



Número do Processo

003966/2020

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO

ELEIÇÕES 2020 - LOCAL DE ARMAZENAMENTO DE URNAS 11ª ZE

INTERESSADOS

COELE - COORDENADORIA DE ELEIÇÕES

PROCESSOS ANEXADOS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº 08/2020
ORIGEM	COORDENADORIA DE ELEIÇÕES - COELE	STI
DESTINO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
DATA	28/02/2020	

Assunto: Locais de Armazenamento de Urnas – Eleições 2020

Sr. Secretário,

Esta Coordenadoria informa que realizou consulta, junto às zonas eleitorais do interior, quanto à disponibilidade de local para recebimento e armazenamento das urnas eletrônicas que serão utilizadas no pleito 2020 (PAD 2265/2020).

Algumas zonas eleitorais manifestaram inexistência de local disponível ou dificuldades quanto às condições atualmente existentes, conforme documento anexo.

Desta forma, encaminhamos o presente PAD para ciência e providências.

Atenciosamente,

Edna Fernandes Saboia
Coordenadora de Eleições

De acordo:

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 028763/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>EDNA FERNANDES SABOIA <i>Assinado eletronicamente em 28/02/2020 11:14:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO <i>Assinado eletronicamente em 28/02/2020 12:07:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Quixeramobim, 12 de fevereiro de 2020.

Em resposta ao que se solicita no presente PAD, após deliberação com o Magistrado, tem-se:

1. informar o endereço do local destinado ao armazenamento das urnas eletrônicas ou a inexistência de local disponível;

Resposta: não há local disponível para o armazenamento das urnas eletrônicas, uma vez que o salão do júri do fórum de Quixeramobim não reúne condições para abrigá-las (espaço reduzido e risco de infiltração), situação análoga à ocorrida em 2018. Na ocasião o assunto foi tratado mediante o processamento do PAD n. 010407/2018.

2. informar eventual existência de impedimento para recebimento ou recolhimento nos períodos informados.

Responde: a verificação de impedimento ou não depende da resolução da situação do local de armazenamento, conforme relatado na resposta anterior.

GESSIVANDO MENESES DA SILVA
11ª ZONA ELEITORAL - QUIXERAMOBIM



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 021030/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GESSIVANDO MENESES DA SILVA <i>Assinado eletronicamente em 12/02/2020 16:32:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Março de 2020.

**À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para relacionar a documentação necessária para instrução do processo de locação de imóvel.

Após, retorne-se.

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 030021/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <i>Assinado eletronicamente em 02/03/2020 14:05:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Março de 2020.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para informar a documentação necessária para a locação de imóveis.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 030092/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 02/03/2020 14:31:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Informação n.º 16/2020 - PAD n.º 3966/2020

Documentação necessária para locação de imóvel (Lei n.º 8.666/93, art. 24, X)¹

Informamos sobre o rol de documentos exigidos para locação de imóvel pela Administração:

- **Proposta** assinada pelo proprietário do imóvel ou por seu representante legal, onde conste o valor mensal do aluguel;
- Cópia da **Escritura e Matrícula do imóvel** - para certificar a propriedade, localização e área do imóvel;
- Comprovante de **quitação do IPTU** ou **Certidão Negativa de débitos de IPTU do imóvel**;
- **Certidão** de ausência de débitos emitida pela empresa fornecedora de energia elétrica;
- **Certidão** de ausência de débitos emitida pela empresa responsável pelo serviço de fornecimento de água e esgoto;

Quanto à documentação do proprietário:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos do proprietário, emitida pela Prefeitura Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do C.P.F..

Deve ainda ser providenciado **Laudo Técnico de Avaliação** do imóvel ou **Relatório de Vistoria**, atestando o estado de conservação das instalações e suas características particulares, **mencionando o valor mensal do aluguel correspondente ao valor de mercado**.

Após, prestadas as informações necessárias e incluídos os documentos comprobatórios, retorne-se para elaborarmos a informação relativa à dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, X da Lei 8.666/93.

Fortaleza-CE, 03 de março de 2020

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Seção de Licitações - SELIC

¹ Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 031567/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 03/03/2020 15:24:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 3 de Março de 2020.

**À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

segue informação solicitada.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 031629/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 03/03/2020 16:01:22</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Trata-se de processo oriundo do levantamento feito pela COELE/STI junto às zonas eleitorais do estado do Ceará sobre a existência de local no município para armazenamento temporário das urnas eletrônicas nas Eleições 2020.

A Secretaria de Administração, comunicada acerca da indefinição/inexistência do local de armazenamento das urnas eletrônicas no período de agosto/2020 à novembro/2020, informa que existem basicamente 2 (duas) soluções para o problema:

1. Cessão gratuita de espaço junto a entes públicos no município para guarda temporária das urnas, a ser formalizada mediante convênio;
2. Locação temporária de imóvel de particular para guarda das urnas eletrônicas, a ser formalizada por contrato após processo de dispensa de licitação que deverá ser instruído pela documentação exigida pela Lei nº8.666/93 e legislação complementar, relacionada pela COLIC.

As duas opções requerem o empenho do cartório eleitoral no sentido de buscar espaços que possam receber as urnas eletrônicas, de preferência em prédios públicos e, em não havendo, junto ao mercado imobiliário local.

Sendo assim, retorno o presente expediente à Coordenadoria de Eleições para providenciar junto à referida zona eleitoral as opções existentes no município para, se for o caso, sejam adotadas as providências devidas.

Ressalto que, em caso de locação de imóvel, além da farta documentação exigida se faz necessário laudo de avaliação do imóvel feito por empresa contratada pelo TRE-CE, razão pela qual a escolha de imóvel que tenha todos os documentos exigidos deve ser feita até o final deste mês de março, sob pena de não concluirmos a contratação em tempo hábil.

Era o que tínhamos a informar.

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração do TRE-CE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 032003/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <i>Assinado eletronicamente em 04/03/2020 12:12:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Março de 2020.

À 11ª Zona Eleitoral,

Para providências, conforme despacho contido no doc. nº 32003/2020.

EDNA FERNANDES SABOIA
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 032484/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>EDNA FERNANDES SABOIA <i>Assinado eletronicamente em 05/03/2020 10:21:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Quixeramobim, 18 de junho de 2020.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, embora cientes do prazo sugerido pela SAD (Doc. PAD n. 032003/2020), devido ao que ocorre em nossa sociedade (Pandemia COVID-19), aguardamos o proprietário do imóvel reunir a documentação necessária (considerando a dificuldade de acesso a alguns órgãos públicos) para darmos prosseguimento ao presente PAD. Por esse motivo de força maior, e tendo a documentação sido apresentada ontem, damos prosseguimento, atendendo o que nos foi solicitado.

GESSIVANDO MENESES DA SILVA
11ª ZONA ELEITORAL - QUIXERAMOBIM



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 104471/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GESSIVANDO MENESES DA SILVA <i>Assinado eletronicamente em 18/06/2020 18:26:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




ESTADO DO CEARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

POLEGAR DIREITO

POSTO/GRAD/Nº **SUBTENENTE QPBM**

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

NOME COMPLETO DO IDENTIFICADO
ANTONIO CÉSAR MADEIRO LESSA

FILIAÇÃO
Manoel Ferreira Lessa
Raimunda Barbosa Madeiro Lessa

NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	UF	Nº DO REG. GEN.
Quixeramobim	06/12/1974	CE	110592-1-X
REG. GERAL - SSP	CPF		
263068492	730.962.533-15		
PIS/PASEP	Nº TÍTULO		
1706170550-5	395294307-60		
ID. SÉRIE	ID. SEÇÃO	SEXO	ALTURA
V-3343	I-2242	M	1,68m
OLHOS	LOUÇOS	DATA DE INCLUSÃO	DATA DE EMISSÃO
Parda	Cast.	18/11/1994	11/05/2017

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

Humbeito Rodrigues Dias - TC QOBM
Mat. nº 103502-1-2
Orientador da CGEP

LEI Nº 7116, DE 29/AGO/1983

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2020 18:41:38
Por: GESSIVANDO MENESES DA SILVA

TRE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO CESAR MADEIRO LESSA

CPF: 730.962.533-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:11 do dia 02/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2020.

Código de controle da certidão:

1604.8B21.CBCE.E348

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Eu, Antônio Cesar Madeiro Lessa, brasileiro, casado, militar, portador do RG: 263068492 SSPDS CE e CPF: 730962533-15, residente na Rua João de Sousa Meneses n. 45, bairro Aeroporto, Juazeiro do Norte - CE.

Venho através desta dispor para locação um imóvel de minha propriedade, com matrícula de n. 2570 do Cartório de 2º Ofício no município de Quixeramobim/CE, no valor proposto de 1.800, 00 (mil e oitocentos reais), onde descreve todos os dados do imóvel na matrícula em anexo.

Juazeiro do Norte, 16 de junho de 2020.



ANTONIO CESAR MADEIRO LESSA

Cartório Queiroz Rocha

2º Ofício da Comarca de Quixeramobim – Ceará

Rua Bougeval Leão, 678 – Centro

CEP 63800-000 Fone: (088) 3441-1294

E-mail: cartorioqueirozrocha@yahoo.com.br

*Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Protesto de Títulos,
Procurações, Escrituras, Autenticações, Reconhecimento de Firmas*

Daniel Queiroz Rocha

Oficial

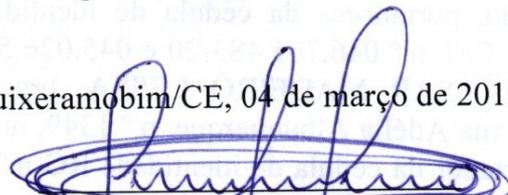
CERTIDÃO

Certifico por solicitação verbal da própria parte interessada para documento seu, após a competente busca e para que surta todos os seus devidos e legais efeitos que, revendo por este Cartório, os diversos livros de Registro de Imóveis, em um deles, o de nº 2, de Registro Geral, de folhas soltas, consta a matrícula nº **2570**, datada de 03 de março de 2005, referente a um terreno foreiro ao patrimônio de Santo Antonio, desta Paróquia, situado na rua atualmente denominada Raimundo Batista de Almeida, no bairro centro, nesta cidade, medindo e confrontando-se da seguinte maneira: ao Norte, por onde mede 10,80m (dez metros e oitenta centímetros), limita-se com a Escola Jonas Gonzaga; ao Sul, por onde mede 10,80m (dez metros e oitenta centímetros), limita-se com a mencionada rua Edmundo Batista de Almeida; ao Leste, por onde mede 32,00m (trinta e dois metros), limita-se com terreno de propriedade de Carneiro Imobiliária Ltda; e, ao Oeste, por onde mede 38,00m (trinta e oito metros), limita-se com Cícero Rufino e sua mulher Maria Luísa Silva Rufino, Cirilo Vidal Pessoa e Demócrito Pinheiro de Santana, perfazendo uma área total de 378,00m². Proprietários: CÍCERO RUFINO, médico veterinário, e sua mulher MARIA LUÍSA SILVA RUFINO, engenheira agrônoma, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Av. Dr. Joaquim Fernandes, n.º 579, bairro centro, nesta cidade, inscritos no CPF n.º 046.765.483-20 e 045.026.553-68, respectivamente. Número do registro anterior: R-5/2.408 do livro n.º 2, de Registro Geral, do Registro de Imóveis desta Comarca, em data de 03 de março de 2.005. O referido é verdade. Dou fé. Data supra. Eu, (Daniel Queiroz Rocha), Oficial do Registro, a digitei e subscrevo. **R-1/2.570. Transmitentes:** CÍCERO RUFINO, médico veterinário, e sua mulher MARIA LUÍSA SILVA RUFINO, engenheira agrônoma, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Av. Dr. Joaquim Fernandes, n.º 579, bairro centro, nesta cidade, portadores da cédula de identidade RG n.º 292.458. e 98025057422, inscritos no CPF n.º 046.765.483-20 e 045.026.553-68, respectivamente. **Adquirente:** ANTONIO CESAR MADEIRO LESSA, brasileiro, solteiro, militar, residente e domiciliado na rua Adélia Albuquerque, n.º 1349, no bairro Salviano Carlos da Silva, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 263068492, inscrito no CPF/MF n.º 730.962.533-15. Título de transmissão: Compra e venda. Forma do título, sua procedência e caracterização: Escritura pública datada de 06 de janeiro de 2009, lavrada nas notas do 2º Ofício desta comarca. Valor do contrato: R\$ 5.500,00 (cinco mil

e quinhentos reais). Condições do contrato: Não há. O referido é verdade. Dou fé. Quixeramobim, 20 de janeiro de 2009. Eu, (Daniel Queiroz Rocha), Oficial do Registro, a digitei e subscrevo. **AV-2/2.570**. A requerimento do proprietário, fica averbada na presente matrícula, as atuais medidas e confrontações do terreno foreiro situado na rua Edmundo Batista de Almeida, no bairro centro, nesta cidade, medindo 10,80m (dez metros e oitenta centímetros) de frente e igual quantidade na linha de fundos, e nas laterais leste e oeste, medindo 38,00m (trinta e oito metros), perfazendo uma área total de 410,40m², limitando-se ao Norte, mede 10,80 metros, limita-se com o prédio do Colégio Jonas Gonzaga; ao Sul, mede 10,80 metros, limita-se com a mencionada rua Edmundo Batista de Almeida; ao Leste, mede 38,00 metros, limita-se a Carneiro Imobiliária Ltda; e, ao Oeste, mede 38,00 metros, limita-se com Cícero Rufino, Cirilo Vidal Pessoa e Demócrito Pinheiro de Santana, tudo nos termos da certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Quixeramobim, datada de 19 de janeiro de 2009, a qual neste Cartório, fica arquivada. O referido é verdade. Dou fé. Quixeramobim, 23 de janeiro de 2009. Eu, (Daniel Queiroz Rocha), Oficial do Registro, a digitei e subscrevo. **R-3/2570 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** -- Pelo Contrato Por Instrumento Particular de Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS, datado de 05 de maio de 2009, o proprietário, ANTONIO CESAR MADEIRO LESSA, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, para garantia de um financiamento no valor de R\$ 62.980,00 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais. As amortizações do financiamento serão feitas no prazo de 300 meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro no mês subsequente ao da contratação, no valor de R\$ 464,99 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com a taxa anual de juros de (%). Nominal: 7,1600; Efetiva: 7,3997, constando do título multa e outras condições. Quixeramobim, 06 de maio de 2009. (Conforme Art. 1246 C.C.) Eu, (Daniel Queiroz Rocha), Oficial do Registro, o digitei e subscrevo. **AV-4/2570**. A requerimento do proprietário, fica averbada na presente matrícula, a edificação de uma casa residencial, construída de tijolos e coberta de telhas, com dois pavimentos, situada na rua Edmundo Batista de Almeida, n.º 15, no bairro centro, nesta cidade, encravada no terreno que mede 10,80m (dez metros e oitenta centímetros) de frente por 38,00m (trinta e oito metros) de fundos, perfazendo uma área total de 410,00m², sendo de área construída 169,00m², tudo nos termos da certidão fornecida pela Prefeitura Municipal local, datada de 03/09/2009 e CND do INSS n.º 00762009-05001190, datada de 03/09/2009, as quais ficam arquivadas neste cartório. O referido é verdade. Dou fé. Quixeramobim, 09 de setembro de 2009. Eu, (Daniel Queiroz Rocha), Oficial do Registro, a digitei e subscrevo. O referido é verdade. Dou fé. - / -

Quixeramobim/CE, 04 de março de 2016.




Francisco José Ferreira
SUBSTITUTO





ANTONIO CESAR MADEIRO LESSA
Rua EDMUNDO BATISTA DE ALMEIDA 00015 00015.
QUIXERAMOBIM - CE - CEP 63800000

Fortaleza, 16/06/2020

Referência: Ponto de Fornecimento 8996637 – Caso/Carta nº 99656140

Assunto: Nada Consta

Prezado(a) Cliente,

Em resposta ao seu pedido 99656140, após análise em nossos registros, comunicamos que não consta débito em aberto junto a esta Distribuidora para o ponto de fornecimento 8996637 até a presente data.

Permanecemos à sua disposição em nossos canais de relacionamento.

Atenciosamente,

Marcos Porto

Resposta ao Cliente



SFCWin - Sistema de Faturamento e Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição: 015484
Proprietário.: ANTONIO CESAR M. LESSA
Localidade ..: 00 QUIXERAMOBIM
Bairro: CENTRO
Endereço: RUA EDMUNDO B. DE ALMEIDA, 15

• CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O CONSUMIDOR ACIMA CITADO NÃO POSSUI ATÉ A PRESENTE DATA NENHUM DÉBITO JUNTO A ESSA INSTITUIÇÃO.

Mês: / Vencimento: Valor da Conta: Status:

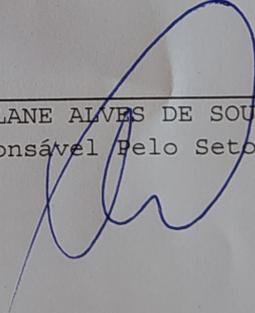
NADA CONSTA

Total do Débito: R\$0,00

Quixerambim, 16 de junho de 2020


MIGUEL FERNANDES DE SOUZA
Diretor/Presidente da Autarquia


SÔNIA SIQUEIRA
Atendente


JOCILANE ALVES DE SOUSA
Responsável Pelo Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 0000000188

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

10226 - ANTONIO CESAR MADEIRO LESSA

Endereço

RUA EDMUNDO BATISTA DE ALMEIDA, 15

CENTRO QUIXERAMOBIM-CE CEP: 63.800-000

No. Requerimento

0000000188/2020

Documento

C.P.F. : 730.962.533-15

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

CERTIFICO nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do REQUERENTE, pelo que expedimos presente CERTIDÃO, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados.

QUIXERAMOBIM-CE, 03 DE JUNHO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 31/08/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000188



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/06/2020 18:41:38

Por: GESSIVANDO MENESES DA SILVA

Impresso por

Em

FABIANA

03/06/20 às 11:34:33

TR E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO CESAR MADEIRO LESSA

CPF: 730.962.533-15

Certidão nº: 12822154/2020

Expedição: 02/06/2020, às 17:05:11

Validade: 28/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO CESAR MADEIRO LESSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **730.962.533-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO CESAR MADEIRO LESSA
CPF: 730.962.533-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:09:51 do dia 18/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2020.

Código de controle da certidão: **9DD4.58B4.5A14.732C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/06/2020 18:41:38
Por: GESSIVANDO MENESES DA SILVA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 104475/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GESSIVANDO MENESES DA SILVA <i>Assinado eletronicamente em 18/06/2020 18:41:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 19 de Junho de 2020.

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Para análise e providências cabíveis.

EDNA FERNANDES SABOIA
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 104721/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>EDNA FERNANDES SABOIA <i>Assinado eletronicamente em 19/06/2020 17:51:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Fevereiro de 2020.

**À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para fins de definição do período de eventual aluguel de imóveis para armazenamento de urnas, informamos as seguintes previsões de datas:

- Início da distribuição: 3 de agosto de 2020;
- Término da distribuição: 4 de setembro de 2020;
- Início do recolhimento: 5 de outubro de 2020;
- Término do recolhimento: 6 de novembro de 2020.

É importante ressaltar que não é possível alocar todas as zonas que necessitam de aluguel de imóveis na última semana de distribuição tampouco na primeira de recolhimento, por conta da existência de centros de armazenamento no interior do estado e da logística adotada em razão da necessidade de maximização do uso dos caminhões, visto que o pagamento a transportadora se dá por quilômetro rodado.

Assim, preferencialmente, o aluguel deve contemplar o período compreendido entre 3 de agosto e 6 novembro, com possibilidade de encerramento antecipado do contrato caso as urnas sejam recolhidas mais cedo.

CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 028983/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO <i>Assinado eletronicamente em 28/02/2020 12:18:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 19 de Junho de 2020.

PAD nº 3966/2020.

CERTIFICO que, nesta data, procedi à juntada do Doc. nº 28893/2020 neste feito, o qual se encontra originariamente anexado ao PAD nº 3955/2020.

MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fortaleza, 22 de Junho de 2020.

PAD nº 3966/2020.

À COLIC/SECON, para informar sobre a locação de imóvel para armazenar as urnas eletrônicas da 11ª ZE.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 105859/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <i>Assinado eletronicamente em 22/06/2020 11:19:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Junho de 2020.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para informar acerca da possibilidade de dispensa pelo art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 105911/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 22/06/2020 11:58:34</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO CESAR MADEIRO LESSA**

CPF/CNPJ: **730.962.533-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:10:15 do dia 22/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 2HCI220620161015

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/06/2020 às 16:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 730.962.533-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EF1.019E.28D5.6894 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 730.962533-15

LIMPAR

Data da consulta: 22/06/2020 16:03:59

Data da última atualização: 22/06/2020 12:00:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Locação de imóvel para armazenar as urnas eletrônicas da 11ª ZE – Quixeramobim
Dispensa de Licitação (Lei n.º 8.666/93, art. 24, X)

O proprietário do imóvel individualizado na averbação de construção, documento PAD n.º 104.475/2020, propõe a locação do mesmo a este TRE para armazenamento das urnas eletrônicas do Cartório Eleitoral da 11ª Zona Eleitoral – Quixeramobim.

Foi declarada a inexistência de espaço público disponível para armazenar as urnas eletrônicas do Cartório da 11ª Zona. A necessidade da Administração foi justificada nos documentos PAD n.º 28.763/2020 e 21.030/2020 e assim foi apresentada a documentação necessária do proprietário e do imóvel para prosseguirmos com a contratação através de dispensa de licitação, com esteio no art. 24, X da Lei 8.666/93.

Com relação ao imóvel, foi apresentado o registro da averbação da construção em nome do proprietário, anexadas as certidões negativas de débitos do IPTU, COELCE e CAGECE e a proposta de locação no valor mensal de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Quanto à documentação do proprietário, foi apresentada a Carteira de identidade funcional, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atestando a regularidade fiscal da Pessoa Física Antônio César Madeiro Lessa, CPF n.º 730.962533-15. Foram realizadas ainda consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Cadastro de Inidôneos do TCU, atendendo-se aos requisitos legais de contratação, conforme pode-se ver nas certidões constantes nos documentos PAD n.º 104.475/202 e 106.264/2020.

Não foi providenciado Laudo Técnico de Avaliação do imóvel ou Relatório de Vistoria, atestando o estado de conservação das instalações e suas características particulares, mencionando o valor mensal do aluguel correspondente ao valor de mercado.

Enviado este expediente para informação da Seção de Licitações, temos a declarar que a Lei n.º 8.666/93, em seu art. 24, inciso X, estabelece:

Art. 24 É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Desta forma, consideramos cabível a presente contratação através de **dispensa de licitação**, com esteio no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, desde que a proposta apresentada seja considerada vantajosa e que seja providenciado Laudo Técnico de Avaliação do imóvel ou Relatório de Vistoria, atestando o estado de conservação das instalações e suas características particulares, mencionando o valor mensal do aluguel correspondente ao valor de mercado.

Enviamos o presente expediente à SAD, para ciência e providências necessárias.

Fortaleza/CE, 22 de junho de 2020.

Aliny Guerra Vale
Seção de Licitações - SELIC



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 106269/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: center;">ALINY GUERRA VALE <i>Assinado eletronicamente em 22/06/2020 16:17:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Junho de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamento.

ALINY GUERRA VALE
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 106270/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALINY GUERRA VALE <i>Assinado eletronicamente em 22/06/2020 16:18:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Junho de 2020.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Segue a informação solicitada a fim de que seja providenciada a documentação em falta, bem como consulta à SOF acerca de dotação orçamentária

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 106381/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 22/06/2020 18:01:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Junho de 2020.

PAD nº 3966/2020

Ciente.

À COINP, para providenciar laudo de avaliação do imóvel.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 106403/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <i>Assinado eletronicamente em 23/06/2020 14:46:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Junho de 2020.

À

SAREN

Para providências quanto ao Laudo de Avaliação do Imóvel, consoante docs, n.ºs **106403/2020 e 106269/2020**.

GLADSTONE FAÇANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 107121/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA <i>Assinado eletronicamente em 23/06/2020 18:28:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Silvio Cavalcante

De: "Silvio Cavalcante" <silvio@tre-ce.jus.br>
Data: terça-feira, 7 de julho de 2020 17:39
Para: <load_5@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DO TRE DE CERTIDÕES NEGATIVAS

Prezado Sr. Lodonio Representante da Empresa Francisco Lodonio de Sousa Neto ME,
boa tarde!

Conforme Contrato em vigor – **ARP nº 07/2020-02 do Pregão Eletrônico nº19/2020** com esse **Tribunal - TRE-CE**

Solicitamos as seguintes CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS Atualizadas e Regularizadas:

- 1 – Débitos e Dívida Ativa da União**
- 2 - Caixa-FGTS**
- 3 – Trabalhista**
- 4 - Estadual**
- 5 - Municipal**

Solicitamos também **DECLAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL** se cabível a essa Empresa.

Informamos que já existem **solicitações de avaliações urgentes** e precisamos das referidas **CERTIDÕES** para providenciarmos os Empenhos.

Favor enviar as CERTIDÕES e seus telefones de contato para **saren@tre-ce.jus.br** com cópia para **silvio@tre-ce.jus.br** e **silvio0503@outlook.com**

Mais informações entrar em contato com **Silvio: 996698373** ou **Ivo: 999250276**

Favor mandar resposta confirmando recebimento desta mensagem.

Att. Silvio
SAREN-TRE-CE – 85-34533754 - 996698373



MODELO: LN-TRE-2020-01

Data: 03/08/2020

CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS

Total da Amostra : 12
Utilizados : 12
Outlier : 0

VARIÁVEIS

Total : 3
Utilizadas : 3
Grau Liberdade : 9

MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: y^2

COEFICIENTES

Correlação : 0,97741
Determinação : 0,95533
Ajustado : 0,94541

VARIAÇÃO

Total : 1898801666666666918000,
00000
Residual : 84815087569720541180,00
000
Desvio Padrão : 3069836904,27649

F-SNEDECOR

F-Calculado : 96,24396
Significância : < 0,01000

D-WATSON

D-Calculado : 2,51939
Resultado Teste : Não auto-regressão 95%

NORMALIDADE

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	75
-1,64 a +1,64	90	91
-1,96 a +1,96	95	91

MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR

$$Y = (-4456122283,344617 + 37842,727706 * X_1^2 + 3143800764,975248 * X_2)^{0,5}$$

MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES

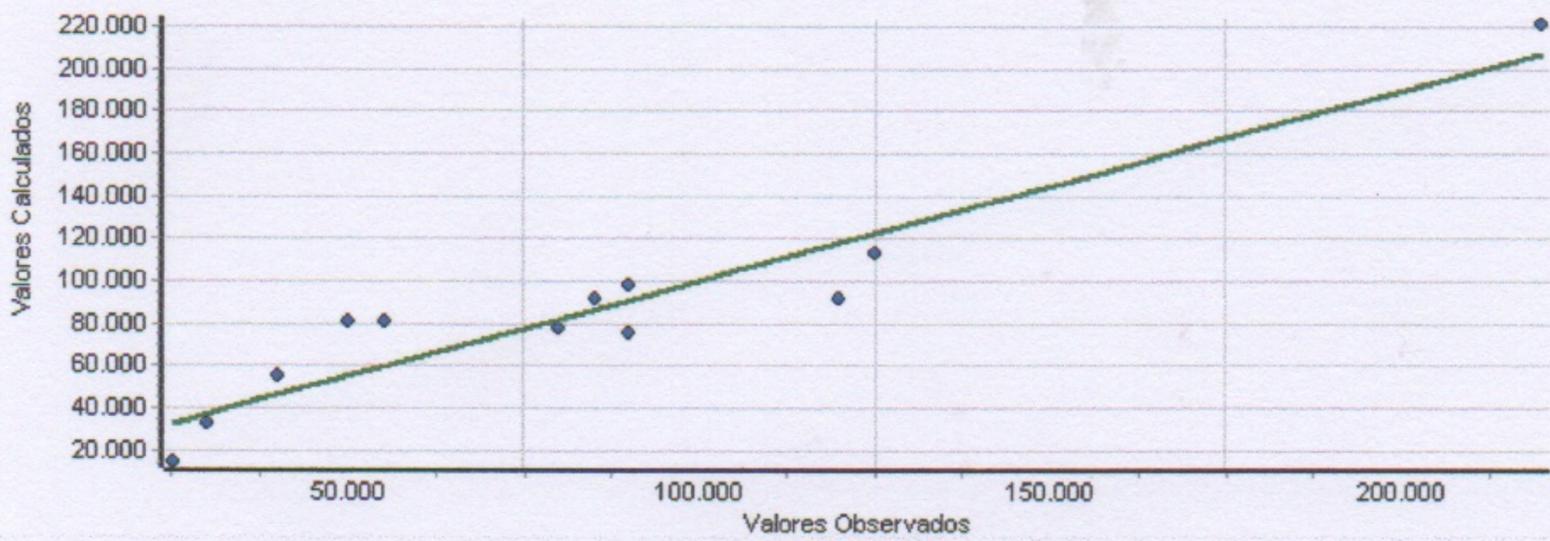
AMOSTRA

Média : 84166,67
Variação Total : 31891666666,67
Variância : 2657638888,89
Desvio Padrão : 51552,29

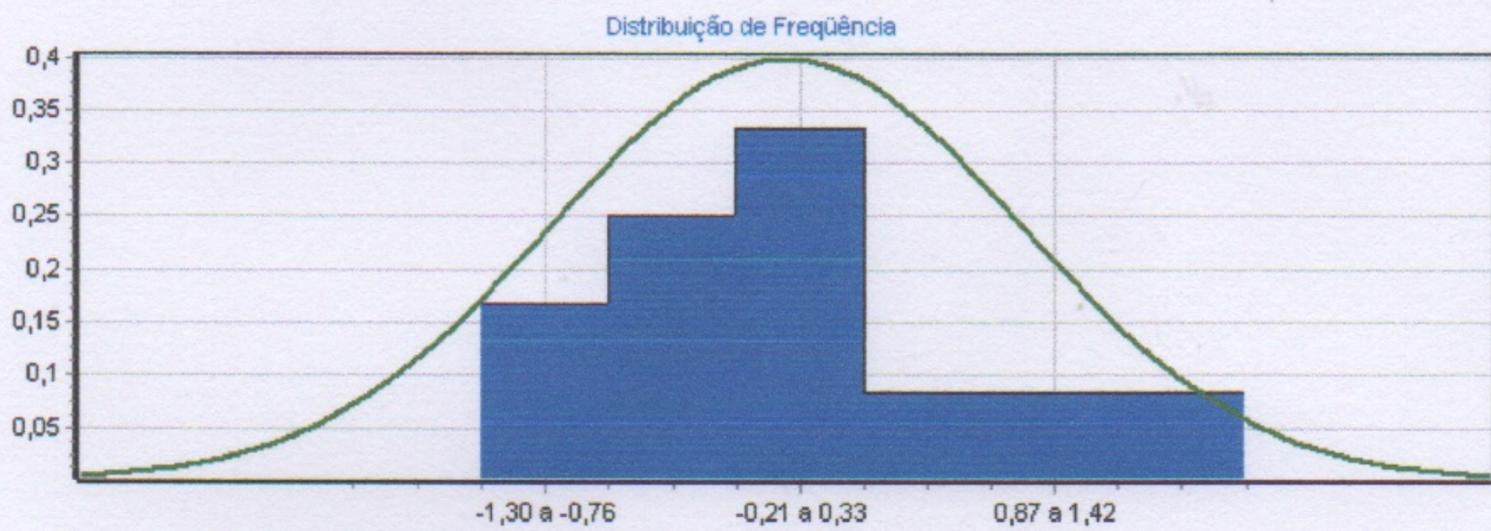
MODELO

Coefic. Aderência : 0,89939
Variação Residual : 3208487780,17
Variância : 356498642,24
Desvio Padrão : 18881,17

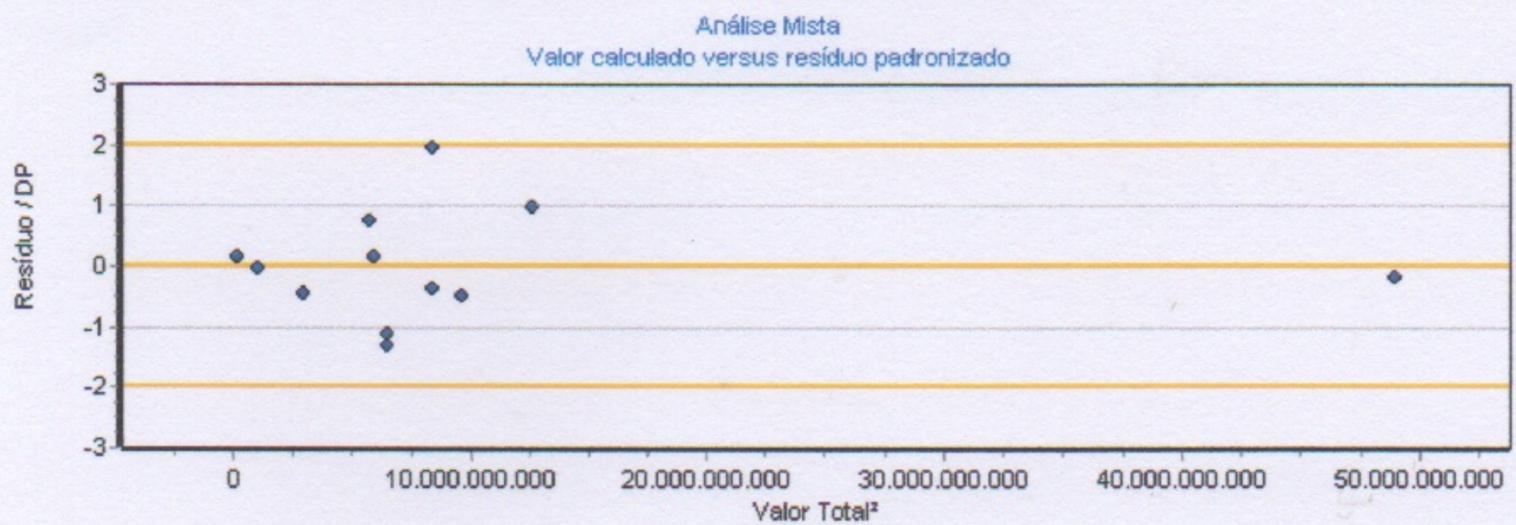
GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)



Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados

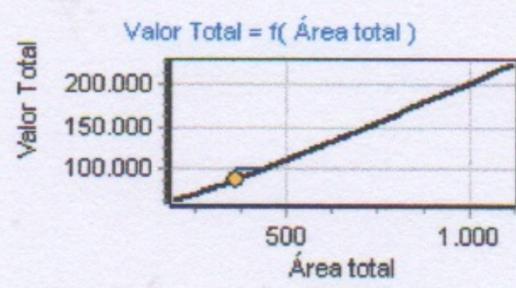




DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

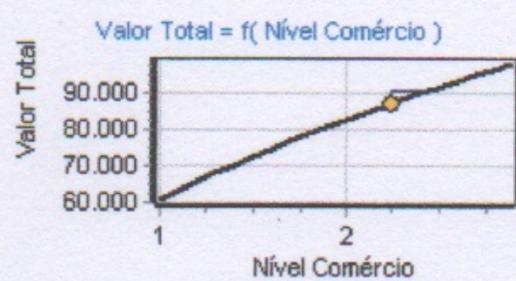
X₁ Área total

Área total do imóvel, em m²;
Tipo: Quantitativa
Amplitude: 200,00 a 1116,00
Impacto esperado na dependente: Negativo
10% da amplitude na média: 17,20 % na estimativa



X₂ Nível Comércio

Comércio de alto padrão = 3 (Centro); padrão médio = 2 (Próximo ao Centro); baixo padrão = 1 (Periferia);
Tipo: Código Alocado
Amplitude: 1 a 3,00
Impacto esperado na dependente: Positivo
10% da amplitude na média: 4,05 % na estimativa
Micronumerosidade: atendida.



Y Valor Total

Valor total do imóvel, em R\$
Tipo: Dependente
Amplitude: 25000,00 a 220000,00

Micronumerosidade para o modelo: atendida.

PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,94541)
X ₁ Área total	x ²	13,71	0,01	-0,07590
X ₂ Nível Comércio	x	2,94	1,66	0,90381

MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

- MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS
- MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS

Variável	Forma Linear	Área total	Nível Comércio	Valor Total
X ₁	x ²		69	98
X ₂	x	-6		70
Y	y ²	96	15	

CLASSIFICAÇÃO DO MODELO SEGUNDO A NBR 14653-2

**1 - MÉTODO COMPARATIVO DIRETO - ESTATÍSTICA INFERENCIAL
(REGRESSÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	GRAU		
			III (3 PT)	II (2 PT)	I (1 PT)
1	CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO	2		X	
2	QUANT. MÍNIMA DE DADOS DE MERCADO EFETIVAMENTE UTILIZADOS	2		X	
3	IDENTIFICAÇÃO DE DADOS DE MERCADO	2		X	
4	EXTRAPOLAÇÃO	3	X		
5	NÍVEL DE SIGNIFICÂNCIA (TESTE BICAUDAL)	3	X		
6	NÍVEL DE SIGNIFICÂNCIA (F SNEDECOR)	3	X		
		15	GRAU II		

2 - MÉTODO EVOLUTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	GRAU		
			III (3 PT)	II (2 PT)	I (1 PT)
1	ESTIMATIVA DO VALOR DO IMÓVEL	2		X	
2	ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE REEDIÇÃO	2		X	
3	FATOR COMERCIALIZAÇÃO	2		X	
		6	GRAU II		



3 - MÉTODO DE QUANTIFICAÇÃO DE CUSTOS - BENFEITORIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	GRAU		
			III (3 PT)	II (2 PT)	I (1 PT)
1	ESTIMATIVA CUSTO DIRETO	2		X	
2	BDI	2		X	
3	DEPRECIÇÃO FÍSICA	2		X	
		6	GRAU II		

4 - PRECISÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	GRAU		
			III (3 PT)	II (2 PT)	I (1 PT)
1	AMPLITUDE DO INTERVALO DE CONFIANÇA DE 80% EM TORNO DO VALOR CENTRAL DA ESTIMATIVA		X		

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO II
GRAU DE PRECISÃO III

ANEXO 02 - MEMORIAL DESCRITIVO E CÁLCULO DOS VALORES DAS BENFEITORIAS

BENFEITORIA Nº 1 - EDIFICAÇÃO

Descrição: Trata-se de uma Edificação Residencial (AVERBADA NA ESCRITURA)
 Este imóvel se encontra em estado regular de conservação, apresenta-se predominantemente com: pavimentação em piso cerâmico, paredes em alvenaria de tijolos Tipo TF8, com revestimentos em pintura tipo latex e forro de laje pré-moldada. A Edificação apresenta dois pavimentos, sendo um Térreo, composto por: 01 Sala de Estar/Jantar, 01 Cozinha, 01 Quarto, 02 Banheiros Sociais, 01 Depósito de Utensílios, 01 Lavanderia, 01 (uma) escada de acesso ao pavimento superior. Já no Pavimento superior obtemos: 2 Quartos, 1 Suíte, 1 Varanda. **Área construída no Pav. Térreo e Superior: 169,00 m²**

TÉRREO:				SUPERIOR			
CÔMODO	PISO	PAREDES	TETO	CÔMODO	PISO	PAREDES	TETO
SALA	CERÂMICO	PINTURA EM LATEX	LAJE	QUARTO 1	CERÂMICO	PINTURA EM LATEX	LAJE
COZINHA	CERÂMICO	REV. CERÂMICO	LAJE	QUARTO 2	CERÂMICO	PINTURA EM LATEX	LAJE
QUARTO	CERÂMICO	PINTURA EM LATEX	LAJE	SUÍTE	CERÂMICO	PINTURA EM LATEX	LAJE
BANHEIRO	CERÂMICO	PINTURA EM LATEX	LAJE	BANHEIRO	CERÂMICO	REV. CERÂMICO	LAJE
DEPÓSITO	CERÂMICO	PINTURA EM LATEX	LAJE	VARANDA	CERÂMICO	PINTURA EM LATEX	LAJE
LAVANDERIA	CERÂMICO	REV. CERÂMICO	LAJE				

AVALIAÇÃO

PADRÃO R1 - MÉDIO CUB/CE (06/2020) - R\$ 1499,84/m²

OUTROS CUSTOS NÃO INCLUSOS NO CUB

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

SERVIÇOS INICIAIS	2,00%
PROJETOS	1,00%
TERRAPLANAGEM, FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	2,00%
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS (GERADORES, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, ETC)	1,00%
BDI	20,03%
	<u>26,03%</u>

VALOR M² A SER UTILIZADO = CUB (06/2020) x (1+0.2603)
 VALOR M² A SER UTILIZADO = 1499,84 x 1,2603
VALOR M² A SER UTILIZADO = R\$ 1.890,24 / m²

Estado de Conservação: Regular (CASO FOSSE ESTADO DE "NOVO")
 Classificação de Ross-Heidecke: "c" (Regular)
 Idade Aparente: 15 anos (Vida Útil = 60 anos)
 fator K de depreciação: 17,00% (Tabela de Ross-Heidecke)

Valor Definitivo: 169,00m² x (R\$ 1890,24/m²) x (1-k)
 Valor Definitivo: 319.451,97 x (1-0,17)
Valor Definitivo: R\$ 265.145,13

TOTAL DA BENFEITORIA: R\$ 265.145,13

BENFEITORIA Nº 2 - ÁREA COBERTA 1

Descrição: Trata-se de uma Cobertura para ser usada como garagem;
 Este imóvel se encontra em estado regular de conservação, apresenta-se predominantemente com: pavimentação em piso cerâmico, paredes em alvenaria de tijolos Tipo TF8, com revestimentos em pintura tipo latex e cobertura em telha cerâmica tipo colonial (telhado aparente). **Perfaz uma área total de: 82,25 m²**


 Flávio Luciano de Sousa Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-CE. 54209

NÃO CONSIDERADA NA AVALIAÇÃO

JUSTIFICATIVA: BENFEITORIA NÃO CONSTA NA AVERBAÇÃO DA ESCRITURA, SENDO APENAS UMA ÁREA COBERTA COM FINS DE GARAGEM/OUTROS. ASSIM, NÃO SATIFAZ COMO ÁREA DE USO PARA O OBJETO DESTA AVALIAÇÃO

BENFEITORIA Nº 3 - ÁREA COBERTA 2

Descrição: Trata-se de uma Cobertura para ser usada como DECK/Cozinha Gourmet
Este imóvel se encontra em estado regular de conservação, apresenta-se predominantemente com: pavimentação em piso cerâmico, paredes em alvenaria de tijolos Tipo TF8, com revestimentos em pintura tipo latex e cobertura em telha cerâmica tipo colonial (telhado aparente). **Perfaz uma área total de: 24,50 m²**

NÃO CONSIDERADA NA AVALIAÇÃO

JUSTIFICATIVA: BENFEITORIA NÃO CONSTA NA AVERBAÇÃO DA ESCRITURA, SENDO APENAS UMA ÁREA COBERTA COM FINS DE GARAGEM/OUTROS. ASSIM, NÃO SATIFAZ COMO ÁREA DE USO PARA O OBJETO DESTA AVALIAÇÃO

Projetos-Padrão Residenciais - Baixo

Item	R1-B	PP-4-B	R8-B	PIS
Materiais	527,57	561,37	538,64	378,02
Mão de Obra	655,30	550,08	517,26	446,51
Despesas Administrativas	51,46	13,68	12,31	12,76
Equipamentos	2,19	2,12	2,22	1,11
Total	1.236,52	1.127,25	1.070,43	838,40

Projetos-Padrão Residenciais - Normal

Item	R1-N	PP-4-N	R8-N	R16-N
Materiais	550,91	533,28	475,50	468,12
Mão de Obra	900,46	796,46	715,34	687,83
Despesas Administrativas	48,32	57,94	26,73	22,12
Equipamentos	0,15	0,03	2,98	2,84
Total	1.499,84	1.387,71	1.220,55	1.180,91

Projetos-Padrão Residenciais - Alto

Item	R1-A	R8-A	R16-A
Materiais	810,84	684,20	658,71
Mão de Obra	977,01	756,67	849,98
Despesas Administrativas	45,68	31,52	27,34
Equipamentos	0,19	2,81	4,26
Total	1.833,72	1.475,20	1.540,29

Projetos-Padrão Comerciais - Normal

Item	CAL-8-N	CSL-8-N	CSL-16-N
Materiais	550,76	463,56	623,48
Mão de Obra	797,57	719,84	958,60
Despesas Administrativas	35,81	28,27	31,72
Equipamentos	5,03	3,19	4,94
Total	1.389,17	1.214,86	1.618,74

Projetos-Padrão Comerciais - Alto

Item	CAL-8-A	CSL-8-A	CSL-16-A
Materiais	629,20	545,18	731,24
Mão de Obra	805,20	739,98	985,88
Despesas Administrativas	35,82	28,27	31,71
Equipamentos	5,03	3,21	4,90
Total	1.475,25	1.316,64	1.753,73

Projeto-Padrão Residência Popular

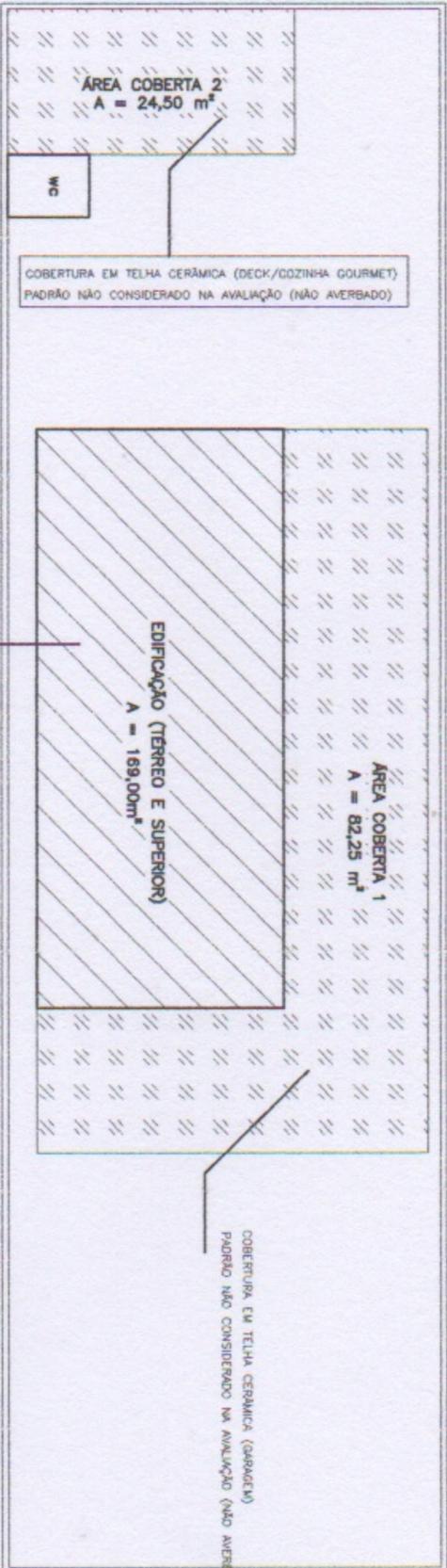
Item	RP1Q
Materiais	455,01
Mão de Obra	858,58
Despesas Administrativas	0,00
Equipamentos	2,79
Total	1.316,38

Projeto-Padrão Galpão Industrial

Item	GI
Materiais	304,09
Mão de Obra	400,45
Despesas Administrativas	0,00
Equipamentos	1,17
Total	705,71

PROPRIEDADE DA FIRMA CARNEIRO IMOBILIARIA LTDA

PROPRIEDADE DA FIRMA: ESCOLA JONAS GONZAGA



IDADE APARENTE: 15 ANOS
PADRÃO: CUB RTI-MEDIO

PROPRIEDADE DE CICERO RUTINO E OUTROS

RESP. TÉCNICO:

F. LODOVICO S. NETO
ENG. CIVIL
CREA-CE 542000

APROV. (AMMA-PRU):

OUTROS:

- Observações:
- Todas as medidas deverão ser conferidas no canteiro de obra.
 - Todos os elementos necessários à execução do projeto estão definidos nas plantas e as medidas deverão ser consideradas pelas cotas dos desenhos, dispensando-se a medição com instrumentos.
 - Qualquer dúvida ou modificação deverá ser comunicada ao projetista.
 - Fica assegurado aos profissionais, autores deste projeto, todos os direitos autorais, no tocante à sua reprodução, alteração e publicação.
 - Qualquer uso ou reprodução que não seja para os fins abaixo especificados está sujeito às sanções da legislação.

01 SITUAÇÃO/LEVANTAMENTO

ESCALA — 1 : SE

L. NETO
L. NETO ENGENHARIA E SERVIÇOS.
CNPJ: 22.164.792/0001-37
Rua Estêvão Barbosa, 446 - Centro
IPU-CE
www.lnetoengenharia.com

7 anos de experiência em Engenharia Civil

CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - CE

PROJETO: EXECUTIVO

ENDEREÇO: RUA EDMUNDO BATISTA DE ALMEIDA, 15

ESCALA: 1/200

Revisão: DESENHISTA

Data: JULHO/2020

Etapa:

EP

Franchis:

ANEXOS



L. NETO

ENGENHARIA, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – LN-TRE-2020-01

Solicitante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Data do Laudo: 31/07/2020

Data da Vistoria e Levantamento de dados: 15/07/2020.

CAPA RESUMO



Imagem 01 – Fachada Interna do Imóvel

ENDEREÇO DO IMÓVEL:	Rua Edmundo Batista de Almeida, 15 – Centro		
CIDADE:	Quixeramobim	UF:	CE
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO	Valor de Mercado mais provável		
FINALIDADE DA AVALIAÇÃO	Para fins de atualização cadastral no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet e atualização contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira		
SOLICITANTE:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ		
PROPRIETÁRIO:	ANTONIO CESAR MADEIRO LESSA		
TIPO DE IMÓVEL	Imóvel Residencial (Fins Comerciais)		
ÁREA TERRENO (ESCRITURA – AV-4/2570):	410,40m ²	ÁREA CONSTRUÍDA:	169,00m ²
METODOLOGIA:	MÉTODO EVOLUTIVO		
ESPECIFICAÇÃO:	TRATAMENTO POR MÉTODO CIENTÍFICO.		
GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO (ABNT NBR 14653):	GRAU II		
GRAU DE PRECISÃO (ABNT NBR 14653):	GRAU III		
VALOR DE VENDA DO IMÓVEL:	R\$ 371.677,10		
VALOR DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL:	R\$ 1.794,42/mês		
PERSPECTIVA DE LIQUIDEZ DO IMÓVEL:	MÉDIA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	FRANCISCO LODONIO DE SOUSA NETO		
TÍTULO PROFISSIONAL:	ENGENHEIRO CIVIL – CREA 54200D		
EMPRESA:	FRANCISCO LODONIO DE SOUSA NETO		
	CNPJ: 22.164.782/0001-37		

Francisco Lodonio de Sousa Neto
Engenheiro Civil
CREA-CE. 54200



I – APRESENTAÇÃO

Trata-se Imóvel Urbano, registrado em escritura pública com matrícula nº 2570, do Cartório de 2º Ofício da Comarca de Quixeramobim. Pelo que se pode constatar *in loco*, sua localização conta com ótima infraestrutura e serviços básicos para habitação/uso comercial, tais como: pavimentação asfáltica, rede de distribuição de água/esgoto, rede elétrica trifásica, serviços de coleta de lixo, Comércio próximos e Residências.

Foi Identificado uma Edificação com dois pavimentos.

II – OBJETO DE AVALIAÇÃO

Um Imóvel Urbano, localizado na Rua Edmundo Batista de Almeida, 15 – Centro, Quixeramobim.

III – MÉTODOS

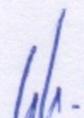
Os dados serão trabalhados segundo a Norma ABNT NBR 14.653-2, utilizando o método Evolutivo, utilizando também o método comparativo direto com tratamento científico (Estatística Inferencial), em conformidade com o item 8.2.4 da ABNT NBR 14653-2.

A metodologia trabalha o método Comparativo direto com tratamento Científico de dado, trará o valor do Terreno. Em seguida, será utilizado o método de Quantificação de Custo, utilizando as informações disponibilizadas pelo SINDUSCON-CE em relação ao CUB (Custo Unitário Básico), de acordo com a ABNT NBR 12721, atualizado e com o Padrão mais próximo do objeto desta avaliação.

IV – EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

No dia 15/07/2020 quando realizada a vistoria, foi coletado dados amostrais que serviram de parâmetros de avaliação. Para a construção do modelo estatístico, foram utilizadas 12 (doze) amostras da cidade, e balanceadas em duas variáveis, que são: Área Total, Nível de Comércio e Valor Total, esta última é a Variável Dependente. Através da metodologia informada, com os critérios previstos na ABNT NBR 14.653-2, estas variáveis foram correlacionadas em uma equação, que pode ser utilizada para os imóveis naquela região, levando em consideração as influências das Variáveis Independentes sobre a Dependente.

O Modelo Estatístico está em excelente estado de precisão, de acordo com o item 9.2.1 da NBR 14.653-2, atingindo critérios Grau de Fundamentação II. O Detalhamento deste modelo estatístico encontra-se no anexo 01.


Francisco Lodonio de Sousa Neto
Engenheiro Civil
CREA-CE. 54200



L. NETO

ENGENHARIA, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES



IMAGEM 02 – Vista Interna 1



IMAGEM 03 – Vista Sala



IMAGEM 04 – Vista Fachada

Flu
Francisco Ludonio de Sousa Neto
Engenheiro Civil
CREA-CE. 51200



L. NETO

ENGENHARIA, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES



IMAGEM 05 – Vista Interna 2



IMAGEM 06 – Vista Varanda



IMAGEM 07 – Vista Suíte Master

Ch...
Francisco Lodonio de Sousa Neto
Engenheiro Civil
CREA-CE. 51200



L. NETO

ENGENHARIA, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES

Francisco Luciano de Sousa Neto
Engenheiro Civil
CREA-CE. 54200



IMAGEM 08 – Localização

No	Endereço	Fonte	Área total	Nível Comércio	Valor Total
1	AV MANOEL FERREIRA DA SILVA, SN - LOTEAMENTO CAMPO MAIOR, SN - LOTE 44, Q16	JT IMOBILIÁRIA	337,00	1,00	40000,00
2	RUA FRANCISCA NOGIMO DE LIMA E SILVA, LOTEAMENTO CAMPO MAIOR - L35, Q15	JUNIOR ALVES - CRECI 8253F (85)988997344	250,00	1,00	30000,00
3	RUA DAS MARGARIDAS, SN - LOTE 30, QUADRA 13 - SALVIANO CARLOS	AG IMÓVEIS - CRECI 14331F (85) 32241161	200,00	1,00	25000,00
4	RUA CÉLIO ALENCAR ARARIPE SN - CENTRO	PARTICULAR (85) 98777-7177	300,00	3,00	120000,00
5	RUA LANA PAIVA SN - EDMILSON CORREA	HAROLDO SANTOS - CRECI 5011F	1116,00	2,00	220000,00
6	AV HUMBERTO SENA SN - BAIRRO JOSÉ AIRTON	HAROLDO SANTOS - CRECI 5011F	322,00	2,00	90000,00
7	AV GERARDO BIZZARIA SN - VILA BETÂNEA	HAROLDO SANTOS - CRECI 5011F	330,00	2,00	80000,00
8	RUA DR MONTEIRO FILHO SN - CENTRO	PARTICULAR (88) 99237 0245	350,00	3,00	90000,00
9	RUA DR MONTEIRO FILHO, 45 - CENTRO	PARTICULAR (88) 99237 0245	450,00	3,00	125000,00
10	RUA TENENTE JOÃO MACHADO, SN - CENTRO	PARTICULAR (88) 99237 0245	300,00	3,00	85000,00
11	RUA FRANCISCO AFONSO DA COSTA SN - CENTRO	PARTICULAR (8) 98180 5590	200,00	3,00	50000,00



12 RUA FRANCISCO AFONSO DA COSTA SN - CENTRO	PARTICULAR (8)	200,00	3,00	55000,00
	98180 5590			

Tabela 01 – Dados das Amostras do Levantamento

V – CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

A Localização do Referido Imóvel, situa-se no Centro da Cidade, onde disponibiliza de todos serviços públicos demandados e necessários para habitação e/ou uso. Dos serviços Públicos disponíveis estão:

- Pavimentação Definitiva;
- Serviços de Água e Esgoto;
- Rede Elétrica e Iluminação Pública;
- Coleta de Lixo;
- Segurança Pública;
- Excelente fluxo Comercial;

Francisco Lourenço de Sousa Neto
Engenheiro Civil
CREA-CE. 51200

OBSERVAÇÃO: CONSIDERA-SE UMA LIQUIDEZ E PRAZO PROVÁVEL DE VENDA MÉDIA DE ATÉ 6 MESES.

VI – AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DO TERRENO:

1 – DESCRIÇÃO DO TERRENO (CONFORME A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA MATRÍCULA 2570): Trata-se de Um Terreno Urbano, de Topografia Plana e de Formato Regular, que de acordo com a Escritura na Averbação AV-4/2570, apresenta uma área total de 410,40m² com dimensões de 10,80m por 38,00m, em formato regular. Dos fundos para o Norte, medindo 10,80m confinando-se com a propriedade da Escola Jonas Gonzaga; De um lado com 38,00m para o Leste, limita-se com a propriedade de Carneiro Imobiliária LTDA; De um outro lado, medindo também 38,00m para o Oeste, confinando-se com a propriedade de Cicero Rufino e outros. Sua Frente, medindo 10,80m para o Sul, confinando-se com o alinhamento para a Rua Edmundo Batista de Almeida.

2 – DADOS DO TERRENO

2.1 – ÁREA DO TERRENO: Segundo a AV-4/2520: O terreno é de formato Regular e mede 10,80m x 38,00m, perfazendo uma área total de 410,40m².

2.2 – NATUREZA: Urbano;

2.3 – TAXA DE OCUPAÇÃO: Pela área Construída informada na Escritura, a Edificação averbada com 169,00 m² de área total, ocupa no terreno em sua locação, uma área de 84,50m², sendo assim a **Taxa de Ocupação, da parte descrita na escritura será de = 84,50/410,40 = 20,58%.**



De acordo com a Norma ABNT 14653-2, no item 9.2. orienta os procedimentos necessários para adquirir o valor do imóvel (Terreno) a partir de um tratamento científico (Estatística Inferencial) das amostras contidas na Tabela 01, e resultar uma equação geral, utilizando variáveis definidas.

Assim, segue abaixo os parâmetros adquiridos nesse trabalho, juntamente com a referida equação:

RESUMO DA REGRESSÃO LINEAR (VIDE ANEXO 1)

Informações complementares:

- Número de variáveis: 3
- Número de variáveis consideradas: 3
- Número de dados: 12
- Número de dados considerados: 12

Resultados Estatísticos:

Linear

- Coeficiente de correlação: 0,977411
- Coeficiente de determinação: 0,955332
- Coeficiente de determinação ajustado: 0,945406
- Fisher-Snedecor: 96,24
- Significância: 0,01

Não-Linear

- Coeficiente de determinação: 0,899394

Normalidade dos resíduos

- 75% dos resíduos situados entre -1 e +1 s
- 91% dos resíduos situados entre -1,64 e +1,64 s
- 91% dos resíduos situados entre -1,96 e +1,96 s

Outliers do Modelo: 0

Equação

Regressores	Equação	T-Observado	Significância	Crescimento Não-Linear
• Área total	x^2	13,71	0,01	17,20 %
• Nível Comércio	x	2,94	1,66	4,05 %
• Valor Total	y^2			

Dados do imóvel avaliado:

- Área total 410,40
- Nível Comércio 3

Valores da Moda para 80 % de confiança

- Valor Total Médio: 106.531,97
- Valor Total Mínimo: 98.470,56
- Valor Total Máximo: 114.024,87

Precisão: Grau III

EQUAÇÃO:

$$\text{Valor Total} = (-4,4561223e+09 + 37842,728 * \text{Área total}^2 + 3,1438008e+09 * \text{NívelComércio}) ^ 0,5$$

Mais detalhes, vide em Anexo 1.

Considera-se então:

Valor Total Médio Terreno: R\$ 106. 531, 97

(Cento e seis mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)

Valor Unitário Médio: VALOR TOTAL/ÁREA TOTAL

Valor Unitário Médio: R\$ 106. 531, 97/410, 40m²

Valor Unitário Médio: R\$ 259, 58 /m²

Francisco Lourenço de Sousa Neto
Engenheiro Civil
CREA-CE. 54200



VII – AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS. – (VIDE ANEXO 2)

1 – BENFEITORIA 1 - R\$ 265.145,13

(Duzentos e sessenta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais e treze centavos)

VIII – AVALIAÇÃO GLOBAL DE VENDA, LIQUIDAÇÃO IMEDIATA E LOCAÇÃO.

1 – VALOR GLOBAL DE VENDA = [VALOR TERRENO + CONSTRUÇÃO (BENFEITORIAS)] X FATOR DE COMERCIALIZAÇÃO.

VALOR GLOBAL DE VENDA = [R\$ 106.531,97 + R\$ 265.145,13] x 1,00
VALOR GLOBAL DE VENDA = R\$ 371.677,10

(Trezentos e setenta e um mil e seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos)

2 – VALOR GLOBAL DE VENDA DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Pela pesquisa na Região, concluiu-se que pelo volume de ofertas e liquidez dos imóveis, foi estimado um coeficiente de liquidez imediata, onde calculado sobre o valor de mercado, melhora significativamente a probabilidade de venda. Valor do Coeficiente = 0,70

VALOR GLOBAL DE VENDA IMEDIATA = R\$ 371.677,10 x 0,70
VALOR GLOBAL DE VENDA IMEDIATA = R\$ 260.173,97

(Duzentos e sessenta mil e cento e setenta e três reais e noventa e sete centavos)

3 – VALOR DE LOCAÇÃO

Segundo o Eng. Gilson Lima (Método da Renda), cujo apresentou uma metodologia, na qual a fórmula para calcular a renda que o imóvel produz, leva em consideração o Valor Venal do mesmo e uma taxa de Juros descontada, onde:

VALOR VENAL = R\$ 371.677,10

TAXA DE JUROS DESCONTADA ANUAL = (Considera-se uma possível vacância de locação e despesas)

Francisco Leônidas de Sousa Melo
Engenheiro Civil
CREA-CE. 54209



Taxa Selic mensal e acumulada [%]					
Mês/Ano	2020	2019	2018	2017	2016
Janeiro	0,38	0,54	0,58	1,09	1,06
Fevereiro	0,29	0,49	0,47	0,87	1,00
Março	0,34	0,47	0,53	1,05	1,16
Abril	0,28	0,52	0,52	0,79	1,06
Maió	-	0,54	0,52	0,88	1,11
Junho	-	0,47	0,52	0,81	1,16
Julho	-	0,57	0,54	0,80	1,11
Agosto	-	0,50	0,57	0,80	1,22
Setembro	-	0,46	0,47	0,64	1,11
Outubro	-	0,48	0,54	0,64	1,05
Novembro	-	0,38	0,49	0,57	1,04
Dezembro	-	0,37	0,49	0,54	1,12
Selic acumulada	1,3	5,95	6,50	7,40	13,65

Tabela 2 – Taxas Acumuladas SELIC (Fonte: toroinvestimentos.com.br)

REFERÊNCIA – I (SELIC ANUAL): 5,95%

Ajustando para cálculo da Taxa média mensal:

$$I (\text{MENSAL}) = [(1,0595)^{(1/12)} - 1] = 0,482\%$$

$$\text{VALOR DE LOCAÇÃO (VL)} = \text{VALOR VENAL (VV)} \times \text{TAXA DE JUROS MENSAL (I)}$$
$$\text{VALOR DE LOCAÇÃO (VL)} = 371.667,10 \times 0,482\% = \text{R\$ } 1.794,42/\text{mês}$$

(Mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos)

XI – CONSIDERAÇÕES

- 1- Para fins de avaliação, foi considerado o terreno com área total de 410,40m², tal como está descrito na última averbação da escritura, que possivelmente tenha sido retificada.
- 2- Na Vistoria, foi identificado uma área construída maior do que informado na escritura, porém, se trata de padrões construtivos diferentes e não satisfaz o Padrão de Uso do Objetivo desta avaliação. Assim, foi considerado somente a área Averbada de 169,00 m².

Francisco Leal da Sousa Neto
Engenheiro Civil
CREA-CE. 04200



L. NETO

ENGENHARIA, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES

X – CONCLUSÃO.

Pelos Referidos dados coletados *in loco* juntamente com os documentos disponibilizados, atesto que o terreno está localizado uma Região Excelente, no Centro da Cidade de Quixeramobim - CE, contando com serviços essenciais para a habitação e/ou uso à disposição, e Avaliado em Valores mercadológicos na referida data, temos:

VALOR DO TERRENO = R\$ 106.531,97
VALOR DA CONSTRUÇÃO = R\$ 265.145,13
VALOR TOTAL DO IMÓVEL = R\$ 371.677,10
VALOR DE LOCAÇÃO (VL) = R\$ 1.794,42/mês

Ressalvamos que os valores supracitados, foram obtidos dentro dos procedimentos e normas da Engenharia de Avaliações, que nesse caso, representa uma expressão monetária consultiva mais provável do valor de negociação, na presente data. Poderá, à depender da negociação das partes envolvidas, obter-se um valor final superior ou inferior deste.

Ipu-Ce – 31/07/2020

Atenciosamente,

FRANCISCO LODONIO DE SOUSA NETO

Eng. Civil – CREA-CE 54200D.

Associado ao Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Ceará (IBAPE-CE)

Perito credenciado na Assistência Judicial Gratuita da Justiça Federal (5º Região).

Perito Judicial Credenciado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).

Engenheiro avaliador Credenciado no Banco do Brasil S/A.

Engenheiro avaliador Credenciado CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Engenheiro avaliador Credenciado no BANCO DO NORDESTE S/A.



Fortaleza, 5 de Agosto de 2020.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Envio Laudo de Avaliação com valor de aluguel de R\$ 1.794,42/mês.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130616/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA <i>Assinado eletronicamente em 05/08/2020 09:22:34</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 5 de Agosto de 2020.

PAD nº 3966/2020

Ciente.

À SOF, para informar disponibilidade orçamentária.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130922/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <i>Assinado eletronicamente em 05/08/2020 17:23:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 6 de Agosto de 2020.

À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Reporta-se arrimo orçamentário suficiente na Ação 426 (Pleitos Eleitorais), GND 3 (Outras Despesas Correntes), para recepcionar a presente demanda de despesa.

Para apreciação.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 131924/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES <i>Assinado eletronicamente em 06/08/2020 14:07:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
ASSESSORIA DA DIRETORIA -
GERAL

**ANÁLISE DE
AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO POR
DISPENSA, ART. 24,
X DA LEI 8.666/93**

Processo PAD. n.º
3.966/2020

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico acerca da locação de imóvel para armazenamento das urnas eletrônicas da 11ª Zona Eleitoral - Quixeramobim.

Ressalta-se que essa informação fundamenta-se nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 e segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC.PAD	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD nº 3.966/2020	
2. Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente, devidamente justificada? (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)	SIM	28.763/2020 21.030/2020	
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos	N.A.		Contrato de locação de imóvel.



exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?			
2.2. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? Link: Guia Nacional de Licitações Sustentáveis	N.A.		
3. Há justificativa para não utilização preferencial do sistema de cotação eletrônica (art. 4º, § 2º, Decreto 5.450/05)?	N.A.		Contratação por dispensa com base no art. 24, X da Lei 8.666/1993, por se tratar de imóvel cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.
4. Na contratação de obra ou serviço, consta Projeto Básico simplificado (art. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	NÃO		Trata-se de locação de imóvel. Constam dos autos: a) a apresentação da demanda pelo setor requisitante (b) justificativa da necessidade; (c) descrição do objeto a ser contratado de forma clara; (d) preço de referência baseado em laudo de avaliação do imóvel (doc. PAD nº 130.456/2020).
5. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	N.A.		
6. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a execução das obras/serviços (art. 7º, §§1º e 9º, Lei 8.666/93)?	N.A.		



7. No caso de aquisição de bens, consta documento simplificado contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	N.A.		
8. Na contratação de obras e serviços, existe orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI 05/2014)?	N.A.		
8.1 No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93 e IN/SLTI 05/2014)?	N.A.		Contrato de locação de imóvel. Presente laudo de avaliação do imóvel, do qual consta a estimativa do aluguel mensal, que servirá de base para o valor do contrato (doc. PAD nº 130.456/2020).
8.2. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2015, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
8.3. No caso de pesquisa com menos de 3 preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
9. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº	N.A.		



11.488/07)?			
9.1. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
10. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)	N.A.		
11. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	131.924/2020	
12. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? São sistemas de consulta de registro de penalidades: (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br); (b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (http://portal2.tcu.gov.br);	SIM, com ressalva.	106.264/2020	Necessário anexar consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), ressaltando que o eventual registro nesse sistema, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (Acórdão TCU nº 1134/2017-Plenário).



(c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF; (d) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN; e (d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br).			
13. A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei 9.784/99)?	NÃO		Será a próxima fase.
14. Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso.	NÃO		A elaboração da minuta do contrato poderá ser realizada após a decisão do DIGER acerca da autorização para contratação por dispensa.

Feita a análise, verifica-se que o documento, salvo melhor juízo, atende às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009, assim, **sugere-se a autorização para contratação, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, desde que atendida a ressalva indicada no tópico 12 da presente lista de verificação.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

*Roberta Martins de Castro
Assessora-Chefe da Asdir
Mat. n.º 77.056*

*Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364*



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133098/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO JOSE PRIMO BITU <i>Assinado eletronicamente em 09/08/2020 08:31:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 10/08/2020 13:38:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 3.966/2020

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à locação de imóvel para armazenamento das urnas eletrônicas da 11ª Zona Eleitoral - Quixeramobim.

A Coordenadoria de Licitações (COLIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), por meio de dispensa, com amparo no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela COLIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99, faltante a consulta ao CADIN, ressaltando que o eventual registro nesse sistema, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (*Acórdão TCU n.º 1134/2017-Plenário*).

À SOF, para fazer a consulta ao CADIN e emitir nota de empenho em favor da contratada.

Após, à COLIC e SAD, para elaborar minuta do contrato e demais providências relativas à contratação.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Diretor-Geral [assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134387/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 12/08/2020 11:21:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Agosto de 2020.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para empenhamento da despesa pelo valor global de quatro meses de locação a débito da disponibilidade na Ação 4269 (Pleitos).

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134578/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES <i>Assinado eletronicamente em 12/08/2020 13:57:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 73096253315



LIMPAR

Data da consulta: 12/08/2020 15:07:30

Data da última atualização: 11/08/2020 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/08/2020 15:25:06

Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134717/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 12/08/2020 15:25:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134719/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 12/08/2020 15:26:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Agosto de 2020.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Solicitamos informar número de contrato para a presente despesa.

SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134722/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 12/08/2020 15:27:15</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Agosto de 2020.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que o número do Contrato será 57/2020.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134743/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 12/08/2020 15:38:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 12Ago20 NUMERO: 2020NE000602
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL
 EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
 CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
 ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
 MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 730962533-15 - ANTONIO CESAR MADEIRO LESSA
 ENDERECO : QUIXERAMOBIM/CE
 MUNICIPIO : 1529 - QUIXERAMOBIM UF: CE CEP: 60000-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

20CT0057 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO COMO DEPÓSITO DE URNAS ELETRÔNICAS DA 11ª ZONA ELEITORAL - QUIXERAMOBIM/CE.

CLASS : 1 14101 02061003342690001 167864 0100000000 339036 000000 UEL LOCIMO
 TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 10 PROCESSO: PAD 3966/20
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE / 1529
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART24/10 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 7.177,68

SETE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339036 SUBITEM: 15 -LOCACAO DE IMOVEIS

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	4	VALOR UNITARIO:	1.794,42
			VALOR DO SEQ. :	7.177,68

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA EDMUNDO BATISTA DE ALMEIDA, 15 - CENTRO, QUIXERAMOBIM/CE, PARA FUNCIONAR COMO DEPÓSITO DE URNAS ELETRÔNICAS DA 11ª ZE - QUIXERAMOBIM/CE.

T O T A L : 7.177,68

 HUGO PEREIRA FILHO
 ORDENADOR

 IBERÊ COMIN NUNES
 GESTOR FINANCEIRO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134958/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES <i>Assinado eletronicamente em 12/08/2020 20:07:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 12/08/2020 20:52:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Agosto de 2020.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e procedimentos cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134963/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU <i>Assinado eletronicamente em 12/08/2020 17:47:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Agosto de 2020.

À
DIRETORIA-GERAL

Para assinatura do empenho emitido e, empós, enviar à COLIC.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135081/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES <i>Assinado eletronicamente em 12/08/2020 20:08:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**PRESIDÊNCIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**Atos do Corregedor****Decisões Monocráticas****PAD 13.430/2018 - Homologa o IV Ciclo de Inspeção de 2018****Vistos etc.**

Cuidam os presentes autos do IV Ciclo de Inspeções e Correções Eleitorais ocorrido no período de 18 a 21 de Junho de 2018, nas 18ª, 92ª, 76ª, 70ª e 27ª Zonas Eleitorais, com sedes, respectivamente, em Assaré, Barro, Mauriti, Brejo Santo e Crato, nos termos do Provimento CRE/CE n.º 31/2017, alterado pelos Provimentos CRE/CE n.º 2/2018, 5/2018 e 8/2018.

Os trabalhos foram realizados nos moldes estabelecidos pela Resolução TSE n.º 21.372/2003 c/c a Resolução TRE-CE n.º 225/2003, utilizando-se, para tanto, o Sistema de Inspeções e Correções Eleitorais (SICEL), regulamentado pelo Provimento CGE n.º 9/2010.

A Seção de Orientação, Inspeções e Correções Eleitorais – SEOCE, desta Corregedoria, elaborou o Relatório n.º 04/2018/SEOCE/CAJUC/CRE-CE, doc. PAD n.º 134.266/2019, com fulcro nos Termos de Inspeção e nos Relatórios extraídos do SICEL, alusivos às Zonas Eleitorais supracitadas.

O Ministério Público Eleitoral, em parecer (doc PAD n.º 149.481/2019), opinou pela homologação das inspeções e consequente arquivamento dos autos.

É o relatório.

Compulsando o que nos autos consta, os termos de inspeção, os relatórios extraídos do SICEL e o relatório doc PAD 134.266/2019, os quais enumeram os principais registros identificados nas inspeções sob análise, não vislumbro a presença de falhas graves aptas a macular a regularidade dos serviços cartorários.

As atividades estão sendo desenvolvidas de forma satisfatória, sendo executadas de acordo com os padrões normativos vigentes, com exceção de alguns procedimentos que demandaram correções e recomendações.

Recomendo, ademais, e observadas as limitações inerentes a cada zona, a adoção das ações de gestão necessárias ao alcance das metas do judiciário, procedendo-se em sintonia com os objetivos e indicadores delineados no Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral e no Direcionamento das Corregedorias Eleitorais.

Por essas razões, adoto como razão de decidir o mencionado relatório da Seção de Orientação, Inspeções e Correções Eleitorais – SEOCE desta Corregedoria, n.º 134.266/2019, ratificando as recomendações ali constantes, bem como aquelas dispensadas aos magistrados e às equipes de servidores das Zonas Eleitorais inspecionadas, conforme respectivos termos de inspeção e relatórios do SICEL, e HOMOLOGO, por conseguinte, em consonância com o parecer ministerial, as inspeções sob exame.

Cientifiquem-se os Juizes Eleitorais das Zonas inspecionadas acerca desta decisão e do citado relatório 134.266/2019. No que tange à 76ª, 70ª e 27ª Zonas Eleitorais, deverão também informar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas para a correção das irregularidades apontadas nos relatórios do SICEL e nos termos de inspeção, com expressa manifestação sobre a atual fase das ações judiciais em curso.

Após o cumprimento das disposições aludidas, com a ciência deste Corregedor acerca das providências de regularização dos vícios apontados nas inspeções realizadas, encaminhem-se os autos eletrônicos à Secretaria de Administração e, após, à Secretaria de Tecnologia da Informação, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, comuniquem se foi possível atender as demandas e as constatações *in loco* das insuficiências ou vícios de estrutura física, infraestrutura digital, móveis ou equipamentos existentes nos cartórios eleitorais submetidos à inspeção (categorias “Instalações Físicas do Cartório Eleitoral” e “Bens Patrimoniais”) dispostas nos Relatórios SICEL e ou Termos de Inspeção, (documentos PAD juntados aos autos), apresentando, ainda, as justificativas, caso o atendimento seja inviável.

Intime-se o Procurador Regional Eleitoral.

Publique-se. Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Des. Inacio de Alencar Cortez Neto

Corregedor Regional Eleitoral

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Portarias****PORTARIA**

PORTARIA n.º 498/2020 (PAD N.º 21.658/2019)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional JOSÉ REZENDE VIEIRA, como gestor, e GLADSTONE FAÇANHA BARBOS,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/08/2020 08:56:14

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

55/2020, celebrado com a empresa PROJECON-PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de elaboração de Projeto Executivo de Fundações e Estrutural e do Contrato nº 56/2020, celebrado com a empresa CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de Sondagem de Simples Reconhecimento do Solo com SPT, ambos com vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 06 de agosto de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Atos Diversos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação. Objeto: a locação de imóvel para armazenamento das urnas eletrônicas da 11a Zona Eleitoral - Quixeramobim. Contratado: ANTÔNIO CÉSAR MADEIRO LESSA, CPF: 730962533-15. Valor: R\$ 7.177,68. Fundamento: no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, bem como no PAD: 3966/2020. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 12/08/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Processo Judicial Eletrônico

Pauta de Julgamento

PAUTA

PAUTA Nº 63/2020 – Processo Judicial Eletrônico SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA (RESOLUÇÃO TRE-CE Nº 764/2020)

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será(ão) julgado(s) na sessão de julgamento por videoconferência do dia 19/8/2020, às 10:00, ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

O endereço eletrônico da sessão, bem como as instruções para acesso, serão disponibilizadas no sítio do TRE-CE na internet (www.tre-ce.jus.br). Os pedidos de sustentação oral devem ser solicitados pelo e-mail sease@tre-ce.jus.br até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão (art. 7º, parágrafo único, Portaria Conjunta TRE/CE nº 15/2020).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600021-07.2020.6.06.0112

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: JUIZ FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSFAVA

RECORRENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO CIDADANIA FORTALEZA

ADVOGADO: Hermenegildo César de Almeida Júnior, CE 25.395

ASSUNTO: Recurso Eleitoral - Filiação Partidária - Indeferimento

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/08/2020 08:56:14

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135874/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 14/08/2020 08:56:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020 - UASG 90028

Nº Processo: EOF-2020/085. Objeto: Contratação de empresa ou profissional autônomo para confecção e serviços de conserto de Vestes Talaras para os Membros e Auxiliares nas sessões de julgamentos e solenes, através do Sistema de Registro de Preços.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/08/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Acre, 80, Sala 604, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90028-5-00047-2020.

FRANCISCO LUIS DUARTE
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/08/2020) 90028-00001-2020NE000298

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020 - UASG 90028

Nº Processo: EOF-2020/032. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em recondicionamento, revisão e recuperação dos 04 (quatro) compressores (Hitachi Screw Compressor) do Chiller Condensação à água, Série RCU24004ZX26XPX, compreendendo fornecimento de todo material, peças e insumos necessários para o perfeito recondicionamento dos compressores pertencentes ao sistema de refrigeração do Centro Cultural Justiça Federal.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/08/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Acre, 80, Sala 604, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90028-5-00126-2020.

FRANCISCO LUIS DUARTE
Pregoeiro

(SIASGnet - 12/08/2020) 90028-00001-2020NE000298

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020 - UASG 90028

Nº Processo: EOF-2020/097. Objeto: Aquisição de diversos materiais de consumo para expediente, tais como, caixa de correspondência, canetas esferográficas e marca-texto, corretivo líquido, envelopes, lápis preto, pastas transparente e em papelão, registrador lombada larga e tesoura em aço inox, através do Sistema de Registro de Preços.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 14/08/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Acre, 80, Sala 604, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90028-5-00055-2020.

FRANCISCO LUIS DUARTE
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/08/2020) 90028-00001-2020NE000298

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020 - UASG 90028

Nº Processo: EOF-2020/100. Objeto: Aquisição de cachepôs em aço inox, através do Sistema de Registro de Preços.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/08/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Acre, 80, Sala 604, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90028-5-00127-2020.

FRANCISCO LUIS DUARTE
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/08/2020) 90028-00001-2020NE000298

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 - UASG 90030

Nº Processo: 0004334-86.2020. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de 04 elevadores de fabricação ThyssenKrupp, instalados no prédio anexo do TRF 4ª Região.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/08/2020 das 11h00 às 17h59. Endereço: Rua Otavio Francisco Caruso da Rocha, 300, Praia de Belas - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90030-5-00028-2020.

GASPAR PAINES FILHO
Diretor Geral

(SIASGnet - 13/08/2020) 90030-00001-2020NE500106

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 0002703-60.2019.6.01.8000. Contrato TRE/AC n.º 17/2020. Contratante: TRE/AC. Contratada: PLANO A ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 13.350.109/0001-09. Objeto: contratação de serviços continuados de estoquista. Valor: R\$ 69.532,64. Período de Vigência: 24/08/2020 a 24/08/2021. Dotação orçamentária: Ação - 20GP; Natureza da Despesa - 33.90.37.01; Plano Interno - AOSA APOIO. Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93. Data de Assinatura: 13/08/2020. Signatários: JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor-Geral do TRE/AC, e MARIA LUZIA LIMA DANIEL, representante da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2019; Processo SEI nº 0001325-42.2019.6.02.8000; Fund. Legal: inciso VI, do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e no caput da Cláusula Oitava do Contrato; Partes: União, através do TRE/AL e a empresa PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA. CNPJ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - UASG 70003

Nº Processo: 2478. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio administrativo, manutenção predial (preventiva e corretiva) e copeiragem, com fornecimento de mão de obra residente, para atender as necessidades da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e Fórum Eleitoral, situados na Avenida André Araújo, 200 - Aleixo, CEP 69060-000, em Manaus/AM, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência N. 004/2020-SESEG/TRE.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/08/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Andre Araujo N.200, Aleixo - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70003-5-00020-2020.

ALDO ANISIO PEREIRA DE FRANCA
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/08/2020) 70003-00001-2020NE000118

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - UASG 70003

Nº Processo: 14289. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia para a prestação de serviços técnicos periódicos de manutenção preventiva e de serviços técnicos de operação e manutenção corretiva do sistema de climatização, com posto de trabalho residente, bem como remanejamento, readequação e instalação de componentes de sistemas de ar condicionado, composto por equipamentos de condicionamento de ar, com fornecimento e aplicação de peças e insumos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/08/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Andre Araujo N.200, Aleixo - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70003-5-00021-2020.

IERMACK MENEZES NINA
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/08/2020) 70003-00001-2020NE000118

SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: (PAD) 4682/2018 TRE-AM Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 25/2018, locação de imóvel destinado a abrigar a 17ª ZE - Humaitá/AM. LOCATÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. LOCADOR: CARLOS SÉRGIO DA SILVA GUIMARÃES. Fundamentação Legal: Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, em especial seu art. 62, § 3º, inciso I, e o Art. 3º da Lei n. 8.245/91. Do Objeto: alteração Do caput da Cláusula Terceira (Do Prazo de Vigência) e da Cláusula Quarta (Do Preço). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 27/09/2020 a 26/09/2021. DO PREÇO: o preço mensal de R\$ 3.344,46 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta seis centavos). Data da Assinatura: 12/08/2020. Assinam: Desdor. Presidente, ARISTÓTELES LIMA THURY, pelo Locatário, e o Sr. CARLOS SÉRGIO DA SILVA GUIMARÃES pela Locador.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI n.º 135895-44.2020.6.05.8000. OBJETO: Contratação do curso "On Line - Fiscalização de Contratos de Serviços Terceirizados". FAVORECIDO: ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, IV, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.3.90.39.48. Ação 02.122.0033.20GP.0029. VALOR: R\$ 4.800,00. RATIFICAÇÃO: Bel. Raimundo de Campos Vieira, em 12/08/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º Aditivo ao Contrato n.º 95/2017, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Alteração quantitativa. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, alínea b, da Lei n.º 8.666/93. Processo SEI: 61251-72.2016. ASSINATURA: 10/08/2020. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Daniel Carvalho Marques, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação. Objeto: a locação de imóvel para armazenamento das urnas eletrônicas da 11ª Zona Eleitoral - Quixeramobim. Contratado: ANTÔNIO CÉSAR MADEIRO LESSA, CPF: 730962533-15. Valor: R\$ 7.177,68. Fundamento: no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, bem como no PAD: 3966/2020. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 12/08/2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo aplicou à empresa M.T.F CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA EPP. CNPJ: 09.442.585/0001-74, por intermédio de decisão proferida pela Presidência da Corte no processo administrativo 0000563-24.2020.6.08.8000 (referente aos autos do processo físico de nº 5.901/2018), a penalidade de multa no valor total de R\$ 1.388,80, com fulcro na Cláusula Décima, alínea "c" do Contrato c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, ficando seu representante legal, Sr. THAIS MOSE NASCIMENTO CAMPAGNARO, NOTIFICADA quanto à possibilidade de apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação.

LETICIA FIGUEIRA WERNECK
Chefe da Seção de Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 31/2020

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/08/2020 09:04:52

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

07/08/2020 - Cor individual, cont anexo ao Edil importância int

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135879/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 14/08/2020 09:04:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Agosto de 2020.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para providenciar contrato, se for o caso.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135880/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 14/08/2020 09:06:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Agosto de 2020.

À
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Tendo em vista o adiamento das Eleições, solicitamos informar o período de aluguel do imóvel para armazenamento das UEs em Quixeramobim.

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135901/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NARDA DE MATOS ESMERALDO <i>Assinado eletronicamente em 14/08/2020 09:23:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Agosto de 2020.

À
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

Para análise e informação.

CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136140/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO <i>Assinado eletronicamente em 14/08/2020 12:05:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Agosto de 2020.

À
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Sugiro, de acordo com o planejamento da distribuição de urnas, que a locação do prédio para o armazenamento de urnas em Quixeramobim, smj, seja de 18 de setembro a 18 de dezembro de 2020, se houver 2º Turno em Fortaleza, caso contrário, o recolhimento das urnas dessa zona deverá ser realizado até 27 de novembro.

IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JUNIOR
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136990/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JUNIOR <i>Assinado eletronicamente em 17/08/2020 13:40:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Agosto de 2020.

**À
SEÇÃO DE CONTRATOS**

Ratificamos a informação prestada no Doc. PAD 136.990/2020, quanto ao período de 18 de setembro a 18 de dezembro de 2020 para aluguel do imóvel na 11ª Zona Eleitoral.

Em razão de ser impossível prever se haverá ou não segundo turno em Fortaleza, sugerimos que o contrato possua cláusula que viabilize rescisão antecipada, caso as urnas sejam recolhidas antes da data final estabelecida.

CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137078/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO <i>Assinado eletronicamente em 17/08/2020 14:31:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

Dispensa, art. 24, X
PAD Nº 3.966/2020

CONTRATO N.º 57/2020

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E
A PESSOA FÍSICA ANTONIO CESAR MADEIRO
LESSA.**

Pelo presente Instrumento, comparecem, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente LOCATÁRIO, representado neste ato por seu Diretor-Geral, HUGO PEREIRA FILHO, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019 e, do outro lado, a pessoa física ANTONIO CESAR MADEIRO LESSA, portador do RG nº 263068492 SSP/CE, e do CPF nº 730.962.533-15, com endereço na Rua João de Sousa Meneses, nº 45, Bairro Aeroporto, em Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada LOCADOR, para celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

a) Nos termos propostos pelo LOCATÁRIO que, simultaneamente:

- constem do Processo Administrativo Digital nº 3.966/2020;
- não contrariem o interesse público.

b) No art. 24, inciso X, e no art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

c) No art. 51 da Lei 8.245/91 e ON da AGU n.º 06/2009.

d) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito

Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Contrato objetiva a locação de um imóvel situado na Rua Edmundo Batista de Almeida, nº 15, Bairro Centro, em Quixeramobim/CE, para armazenamento das urnas eletrônicas que serão utilizadas nas Eleições Municipais 2020, medindo a área total 410,4 m², inscrito no Cartório de 2º Ofício, Cartório Queiroz Rocha, em Quixeramobim/CE, Livro nº 2, de folhas soltas, Matrícula nº 2570.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O prazo deste contrato de locação é de 3 (três) meses, iniciando sua vigência a partir do dia 18 de setembro e finalizando em 18 de dezembro, se houver segundo turno das Eleições Municipais. No caso de não haver segundo turno, este Contrato poderá ter sua vigência encerrada até o dia 27 de novembro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - Findo o prazo acima ajustado, se o LOCATÁRIO continuar no imóvel por mais trinta dias, sem oposição da LOCADORA, presumir-se-á prorrogada a locação nas condições ajustadas, mas sem prazo determinado, podendo a LOCADORA denunciar o Contrato quando lhe convier, concedido ao LOCATÁRIO o prazo de trinta dias para desocupação.

CLÁUSULA QUARTA - DO ALUGUEL

4.1 O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.794,42 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), sendo que este valor deverá ser pago através de depósito em conta-corrente bancária, em nome do LOCADOR, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

4.2 O recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, deverá ser entregue pelo LOCADOR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO ÚNICO - No presente Contrato correrá a despesa à conta do empenho nº 2020NE000602, do tipo Global, emitido em 12/08/2020, para fazer face às despesas com esta locação no corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA IMPONTUALIDADE

5.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO ÚNICO – O aluguel recebido fora do prazo fixado, constituirá ato de mera tolerância, do qual não poderá inferir novação do ajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O valor mensal pactuado do aluguel será irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DO LOCATÁRIO

7.1.1 Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, taxa de iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário, lixo, telefone, IPTU, taxa contra incêndio e outros que porventura possam ser estabelecidos por lei, a partir do termo inicial da locação;

7.1.2 Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal, como a conservação das pinturas, portas, fechaduras, trincos, vidros, torneiras, puxadores, instalações elétricas e sanitárias, limpeza, reparos e desentupimentos de encanamento e de água e esgoto, dentre outros, mantendo tudo em perfeito estado de funcionamento;

7.1.3 Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:

- a) de benfeitorias necessárias, quando a LOCADORA, previamente notificada, houver se recusado a realizá-las;
- b) de benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

7.2. DO LOCADOR

7.2.1 Incorrer nas despesas relacionadas com:

a) as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;

b) desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

7.2.2 Apresentar a fatura do IPTU e outros encargos ao LOCATÁRIO, com prazo de 15 (quinze) dias antes do primeiro vencimento anual, sob pena da LOCADORA ressarcir à Administração pelos valores pagos a mais.

7.2.3 Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

7.2.4 Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

7.2.5 Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

7.2.6 Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

7.2.7 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

7.2.8 Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

7.2.9 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

7.2.10 Exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

7.2.11 Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

7.2.12 Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica.

CLÁUSULA OITAVA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

8.1 O imóvel locado destina-se exclusivamente para fins não residenciais, destinando-se para armazenamento das urnas para Eleições 2020.

CLÁUSULA NONA – DA VISTORIA

9.1 Antes da assinatura do Contrato, será realizada uma vistoria no imóvel pelo TRE, cujo laudo será parte integrante do Contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes.

9.2 A LOCADORA autorizam o LOCATÁRIO a proceder as adaptações e reformas no imóvel que julgar oportunas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

10.1 As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

10.2 O LOCATÁRIO fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

10.3 Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

10.4 Finda a locação, será o imóvel devolvido a LOCADORA, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato rescindir-se-á de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, se o LOCATÁRIO deixar de pagar o aluguel e demais encargos por 3 (três) meses, bem como infringir qualquer cláusula do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A LOCADORA reconhece ao LOCATÁRIO o direito de rescindir unilateralmente o Contrato a qualquer tempo, na hipótese de este Tribunal obter imóvel público para instalação do Cartório Eleitoral da 49ª Zona Eleitoral, sem que tenha de pagar multa ou indenização de qualquer espécie, bastando-lhe para este efeito, comunicar ao LOCADORA sua intenção, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

12.1 Findo o prazo da locação ora estabelecido, ou rescindido por qualquer motivo, será o imóvel restituído à LOCADORA, em perfeitas condições de ser imediatamente habitado, com as quitações de energia, água, esgoto, IPTU, e demais encargos de responsabilidade do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALIENAÇÃO

13.1 Este Contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já autorizado o LOCATÁRIO a proceder à averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente, correndo as despesas decorrentes por conta do LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O LOCATÁRIO promoverá as suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias da data de assinatura do Contrato, a publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR

15.1 O gestor deste Contrato será a Chefe do Cartório Eleitoral da 11ª Zona – Quixeramobim e o cogestor o seu substituto legal.

15.2 O gestor deste Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para acompanhamento deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

15.4 A atestação das faturas correspondentes a esta contratação caberá ao gestor designado para este fim e, na sua ausência, ao cogestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Para todas as questões resultantes deste Instrumento, fica eleito o foro de Fortaleza para a solução de quaisquer questões que possam surgir a respeito do imóvel.

E, por estarem justa, contratadas, cientes e de acordo com as cláusulas e condições do presente Contrato de locação, as partes assinam.

Fortaleza, de de 2020.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
LOCATÁRIO

Antonio Cesar Madeiro Lessa
Proprietário do imóvel
LOCADOR



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137172/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 17/08/2020 16:41:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 17/08/2020 17:11:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Agosto de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamento para análise e assinatura.

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137173/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NARDA DE MATOS ESMERALDO <i>Assinado eletronicamente em 17/08/2020 15:37:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Agosto de 2020.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137178/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 17/08/2020 15:39:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 3.966/2020

INFORMAÇÃO

Termo(s) do contrato contido(s) no(s) documento(s) n.º 137.172/2020, previamente examinado(s) e aprovado(s) pela Assessoria Jurídica da Administração, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Roberta Martins de Castro
Assessora-Chefe da ASDIR/DIGER
Matr. 77.056



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137286/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 17/08/2020 16:43:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 3.966/2020

DESPACHO

R. h.

Termo visado pela ASDIR. Assinado o Contrato nº 57/2020 (doc. PAD nº 137.172/2020).

À COLIC, para as devidas providências.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137325/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 17/08/2020 17:05:18</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



AUDITORIA DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 8/2020, firmado em 20/8/2020, com a Empresa ÁTRIO ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 63.399.711/0001-09. OBJETO: elaboração de projeto de engenharia para a ampliação do gabinete do Juiz Federal Substituto da Justiça Militar. PROCESSO: 000225/20-10.01. VIGÊNCIA: 20/8/2020 a 15/2/2021. VALOR: 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Ataliba Dias Ramos, Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, pela Contratante, e José Arthur de Carvalho Júnior, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 7/2020, firmado em 31/7/2020, com a Empresa MIX SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 11.746.633/0001-60. OBJETO: Contratação serviços de dedetização periódica para o edifício sede da Auditoria da 10ª CJM. PROCESSO: 000270/20-10.01. VIGÊNCIA: 25/9/2020 a 24/9/2021. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Ataliba Dias Ramos, Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, pela Contratante, Hilberto Alves Bezerra, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 3/2018, firmado em 15/03/2018, com a empresa CENTRO OESTE DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14/03/2023. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO 000160/18-10.01. VALOR: R\$ 57.999,90 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000015. DATA DA ASSINATURA: 12/6/2020. SIGNATÁRIOS: Dr. Ataliba Dias Ramos, Juiz Federal Substituto da Justiça Militar, no exercício da titularidade, pela Contratante e os Srs. VANDER CLEISON DA SILVA e NICOLAS PINTO LINNÉ, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020 - UASG 090027

Nº Processo: 19709142020401800. Objeto: Locação de imóvel. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração. Declaração de Dispensa em 21/08/2020. MARIA CRISTINA TURNES. Diretora da Secretaria de Gestão Administrativa. Ratificação em 21/08/2020. CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 220.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.267.012/0001-09 RH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

(SIDEC - 21/08/2020) 090027-00001-2020NE000014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2020 - UASG 090027

Nº Processo: 10915042020401800. Objeto: Contratação de empresa especializada para utilização de 20 (vinte) licenças de acesso à plataforma de aprendizado on-line Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de empresa de notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 21/08/2020. ROBERTA ARAUJO DE MELLO BEZERRA. Diretora Substituta da Divisão de Compras. Ratificação em 21/08/2020. MARIA CRISTINA TURNES. Diretora da Secretaria de Gestão Administrativa. Valor Global: R\$ 18.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.555.382/0001-33 AOVIS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A..

(SIDEC - 21/08/2020) 090027-00001-2020NE000014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 64/2020

Processo nº TRF2-EOF-2020/0117. Objeto: Aquisição para reposição de estoque mínimo de materiais hidráulicos e outros complementos para assegurar a continuidade da manutenção preventiva e corretiva nas dependências do prédio do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF). O Senhor Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe da seguinte maneira: a) Itens 3, 12, 14 e 15 à empresa ALÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; b) Itens 7, 8 e 10 à empresa A FERRAGISTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI; c) Itens 1 e 2 à empresa GERIR COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. OBS.: Os itens 4, 5, 6, 9, 11, 13 e 16 foram cancelados.

RUBENS FERRAZ DE ARAUJO
Pregoeiro Substituto

(SIDEC - 21/08/2020)

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 70/2020

Processo nº TRF2-EOF-2020/0062. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (conectores, caixa de sobrepôr, path cord, cordão óptico, caneta testadora e velcro), para uso no TRF 2ª Região e na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Sistema de Registro de Preços, atuando o Tribunal Regional Federal (TRF) como Gerenciador e a Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ) como Participante. O Senhor Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe da seguinte maneira: a) Item 2 à empresa FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.; b) Itens 3, 6 e 7 à empresa SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA.; c) Item 15 à empresa STAR NETWORKS COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI; d) Itens 4 e 14 à empresa MEDYA SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI; e) Item 1 à empresa AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI; f) Itens 5, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 à empresa INFODATAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA.

RUBENS FERRAZ DE ARAUJO
Pregoeiro Substituto

(SIDEC - 21/08/2020)

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020 - UASG 90030

Nº Processo: 0005039-84.2020. Objeto: Fiscalização de construção civil na retomada do saldo da obra do prédio da Subseção Judiciária de Blumenau.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/08/2020 das 11h00 às 17h59. Endereço: Rua Otavio Francisco Caruso da Rocha, 300, Praia de Belas - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90030-2-00001-2020. Entrega das Propostas: 11/09/2020 às 14h00. Endereço: Rua Otavio Francisco Caruso da Rocha, 300, Praia de Belas - Porto Alegre/RS. Informações Gerais: Edital também disponível no sítio www.trf4.jus.br e e-mail: dlc@trf4.jus.br.

GASPAR PAINES FILHO

DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20/2020. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Controle de Acesso, instalado no prédio-sede do TRF4. ORIGEM: PE 25/2020. DOT. ORÇAMENTÁRIA: PT- 168396; ND - 3390.30 e 3390.39 e 2020NE500601 e 602 datadas de 07/08/2020. PREÇO TOTAL ESTIMADO: R\$ 44.800,00. VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 14/08/2021. PA: 0003309-38.2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO nº 03/2020. CONVENIENTES: Tribunal Regional Federal da 4ª Região e BANCO DO BRASIL S.A. OBJETO: Estabelecer os procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores e magistrados do TRIBUNAL, com contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente, que optarem pela realização da transação. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 20/08/2025. P.A. 10.1.000055460-2.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020 - UASG 70011

Nº Processo: 005163-56.2020. Objeto: Registro de Preços de material de consumo - material de limpeza e prevenção, conforme especificações descritas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 24/08/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, 377, Farol - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70011-5-00056-2020. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/09/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

(SIASgnet - 21/08/2020) 70011-00001-2019NE000032

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020

Para fornecimento de combustíveis para a 4ª Zona Eleitoral - Oiapoque/AP. PARTES: União, através do TRE-AP e Miguel Caetano de Almeida EPP, CNPJ 02.612.262/0001-32. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Valor do contrato: R\$ 26.557,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 20/08/2020. Data de assinatura: 20/08/2020. Signatários: Des. Rommel Araújo de Oliveira, Presidente do TRE/AP, e Miguel Caetano de Almeida, representante da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020

Ppara fornecimento de combustíveis para a 4ª Zona Eleitoral - Oiapoque/AP. PARTES: União, através do TRE-AP e Miguel Caetano de Almeida EPP, CNPJ 02.612.262/0001-32. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Valor do contrato: R\$ 26.557,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 20/08/2020. Data de assinatura: 20/08/2020. Signatários: Des. Rommel Araújo de Oliveira, Presidente do TRE/AP, e Miguel Caetano de Almeida, representante da contratada.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

P.A. nº 0001088-44.2020.6.03.8000. Termo de Dispensa nº 22/2020. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá. Favorecido: Posto Miguel Caetano de Almeida EPP. Objeto: Fornecimento de combustíveis, para os veículos pertencentes e/ou à disposição da 4ª ZE - Oiapoque/AP. Fundamento Legal: art. 24, V, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 26.557,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais). Assinatura de ratificação em 20/08/2020 pelo Contratante, Des. Rommel Araújo de Oliveira, Presidente do TRE/AP.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 3966/2020. Espécie: Contrato n.º 57/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e ANTÔNIO CÉSAR MADEIRO LESSA. Objeto: a locação de um imóvel situado na Rua Edmundo Batista de Almeida, nº 15, Bairro Centro, em Quixeramobim/CE, para armazenamento das urnas eletrônicas que serão utilizadas nas Eleições Municipais 2020, medindo a área total 410,4 m², inscrito no Cartório de 2. Fundamento Legal: no art. 24, inciso X, e no art. 62, §30º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; no art. 51 da Lei 8.245/91 e ON da AGU n.º 06/2009; Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Antônio César Madeiro Lessa. Data: 17/08/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 12.473/2020. Espécie: Contrato n.º 32/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e SEPROL -COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: a aquisição dos itens 1 e 8 (LOTE 1), switches, com seus respectivos preços, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 62/2019 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 62/2019, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem nos processos administrativos n.º 1.243/2019 e nº 12.473/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Andrei Garcia. Data: 17/08/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

Processo n.º 1
Obj
D2031. O obje
MINAS GERAIS
por: Hugo Per

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/08/2020 14:18:11

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140804/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 24/08/2020 14:18:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Art. 8º Deverão ser observadas as especificidades expressamente previstas para cada situação que admite a transferência temporária de eleitores, na forma dos artigos 39 a 60 da Resolução TSE nº 23.611/2019, alterada pela Resolução TSE nº 23.625/2020.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor Regional Eleitoral.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2020.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Atos Diversos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 3966/2020. Espécie: Contrato n.º 57/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e ANTÔNIO CÉSAR MADEIRO LESSA. Objeto: a locação de um imóvel situado na Rua Edmundo Batista de Almeida, nº 15, Bairro Centro, em Quixeramobim/CE, para armazenamento das urnas eletrônicas que serão utilizadas nas Eleições Municipais 2020, medindo a área total 410,4 m², inscrito no Cartório de 2. Fundamento Legal: no art. 24, inciso X, e no art. 62, §30º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; no art. 51 da Lei 8.245/91 e ON da AGU n.º 06/2009; Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Antônio César Madeiro Lessa. Data: 17/08/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020

Pregão Eletrônico n.º 50/2020. Processo n.º 11.181/2020. Objeto: a aquisição de toneres genuínos para impressoras Samsung MLT D203U. O objeto foi adjudicado à empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51. Valor unitário: R\$ 238,29. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 17/08/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 12.473/2020. Espécie: Contrato n.º 32/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e SEPROL –COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: a aquisição dos itens 1 e 8 (LOTE 1), switches, com seus respectivos preços, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 62/2019 e seus anexos. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 62/2019, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente, constem nos processos administrativos n.º 1.243/2019 e nº 12.473/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Andrei Garcia. Data: 17/08/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

4º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 119/2016 celebrado com a empresa FIDUCIAL CAPRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS. Objeto: a fim de reajustar o valor mensal do Contrato no percentual de 9,27%, correspondente ao IGP-M acumulado de 12 meses para o mês de julho do corrente, passando o valor mensal de R\$ 4.077,64 (quatro mil, setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 4.455,64 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a partir de 14 de julho de 2019. PAD n.º 16.589/2020. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 06/08/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo PAD n.º 2425/2020. Espécie: Revogação de publicação. Objeto: revogar a publicação da Cessão de Urnas N.º 13/2020, constante na pág. 3, do DJE do dia 28/02/2020. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 24/08/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/08/2020 14:14:31

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

TRE

Processo PAD n.º 2510/2020. Espécie: Revogação de publicação. Objeto: revogar a publicação da Cessão de Urnas N.º 20/2020, constante na pag. 2, do DJE do dia 09/03/2020. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 24/08/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

Processo PAD n.º 3535/2020. Espécie: Revogação de publicação. Objeto: revogar a publicação da Cessão de Urnas N.º 22/2020, constante na pag. 3, do DJE do dia 12/03/2020. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 24/08/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

Processo PAD n.º 4738/2020. Espécie: Revogação de publicação. Objeto: revogar a publicação da Cessão de Urnas N.º 23/2020, constante na pag. 3, do DJE do dia 12/03/2020. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 24/08/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Processamento

Pauta de Julgamento

PAUTA N.º 66/2020

SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA (RESOLUÇÃO TRE-CE N.º 764/2020)

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) será(ão) julgado(s) na **sessão de julgamento por videoconferência do dia 28/08/2020, às 10:00**, ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE n.º 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei n.º 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

O endereço eletrônico da sessão, bem como as instruções para acesso, serão disponibilizadas no sítio do TRE-CE na internet (www.tre-ce.jus.br). Os pedidos de sustentação oral devem ser solicitados pelo e-mail sease@tre-ce.jus.br até o início da sessão (art. 69, § 8º do RITRE/CE).

RECURSO ELEITORAL N.º 1640 - CLASSE 30 (16-40.2017.6.06.0047)

ORIGEM: Morada Nova-CE (47ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR(A): Juiz Francisco Eduardo Torquato Scorsafava

RECORRENTE(S): MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, Municipal

ADVOGADO(S): Rodolfo Diogo de Sampaio Filho - OAB: 23814/CE, Filipe Bezerra Catunda Campelo - OAB: 27565/CE, Sampaio e Catunda Advogados Associados - OAB: 1736/CE

ASSUNTO: DIREITO ELEITORAL - Eleições - Partidos Políticos - Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Processo Judicial Eletrônico

Despachos, Decisões e Acórdãos

Processo 0600229-07.2018.6.06.0000

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - Processo nº 0600229-07.2018.6.06.0000 - Fortaleza - CEARÁ

ORIGEM: Fortaleza

RELATOR: KAMILE MOREIRA CASTRO

REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - DIRETÓRIO REGIONAL DO CEARÁ RESPONSÁVEL: ALEXANDRE PEREIRA SILVA, PEDRO BEAL DE FREITAS VASCONCELOS

Advogados do(a) REQUERENTE: HERMENEGILDO CESAR DE ALMEIDA JUNIOR - CE0025395A, ALEXANDRE BEZERRA NOGUEIRA - SP96347 Advogado do(a) RESPONSÁVEL: HERMENEGILDO CESAR DE ALMEIDA JUNIOR - CE0025395A Advogado do(a) RESPONSÁVEL: HERMENEGILDO CESAR DE ALMEIDA JUNIOR - CE0025395A

DECISÃO

Trata-se de Prestação de Contas do PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS, Diretório Regional, referente ao exercício financeiro de 2017.

O Partido em referência apresentou documentos (ID's 17040 a 17068).

Em certidão (ID 569027), a Secretaria Judiciária informou que os responsáveis pelos exercícios de 2017 e 2018, são os mesmos, Alexandre Pereira Silva e Pedro Beal de Freitas Vasconcelos, Presidente e Tesoureiro, respectivamente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 25/08/2020 14:14:31

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141743/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 25/08/2020 14:14:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Agosto de 2020.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Providenciada publicação do Contrato N.º 57/2020.
Para as providências cabíveis.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141751/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 25/08/2020 14:16:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Agosto de 2020.

À
11ª ZONA ELEITORAL - QUIXERAMOBIM

Para colher a assinatura do locador no Contrato e devolver a esta SECON uma via do Contrato assinado anexado ao PAD.

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141798/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NARDA DE MATOS ESMERALDO <i>Assinado eletronicamente em 25/08/2020 14:34:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

Dispensa, art. 24, X
PAD Nº 3.966/2020

CONTRATO N.º 57/2020

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E
A PESSOA FÍSICA ANTONIO CESAR MADEIRO
LESSA.**

Pelo presente Instrumento, comparecem, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente LOCATÁRIO, representado neste ato por seu Diretor-Geral, HUGO PEREIRA FILHO, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019 e, do outro lado, a pessoa física ANTONIO CESAR MADEIRO LESSA, portador do RG nº 263068492 SSP/CE, e do CPF nº 730.962.533-15, com endereço na Rua João de Sousa Meneses, nº 45, Bairro Aeroporto, em Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada LOCADOR, para celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

- 1.1 O presente Contrato fundamenta-se:
- Nos termos propostos pelo LOCATÁRIO que, simultaneamente:
 - constem do Processo Administrativo Digital nº 3.966/2020;
 - não contrariem o interesse público.
 - No art. 24, inciso X, e no art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 - No art. 51 da Lei 8.245/91 e ON da AGU n.º 06/2009.
 - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos Contratos e nas disposições do Direito

Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Contrato objetiva a locação de um imóvel situado na Rua Edmundo Batista de Almeida, nº 15, Bairro Centro, em Quixeramobim/CE, para armazenamento das urnas eletrônicas que serão utilizadas nas Eleições Municipais 2020, medindo a área total 410,4 m², inscrito no Cartório de 2º Ofício, Cartório Queiroz Rocha, em Quixeramobim/CE, Livro nº 2, de folhas soltas, Matrícula nº 2570.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O prazo deste contrato de locação é de 3 (três) meses, iniciando sua vigência a partir do dia 18 de setembro e finalizando em 18 de dezembro, se houver segundo turno das Eleições Municipais. No caso de não haver segundo turno, este Contrato poderá ter sua vigência encerrada até o dia 27 de novembro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - Findo o prazo acima ajustado, se o LOCATÁRIO continuar no imóvel por mais trinta dias, sem oposição da LOCADORA, presumir-se-á prorrogada a locação nas condições ajustadas, mas sem prazo determinado, podendo a LOCADORA denunciar o Contrato quando lhe convier, concedido ao LOCATÁRIO o prazo de trinta dias para desocupação.

CLÁUSULA QUARTA - DO ALUGUEL

4.1 O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.794,42 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), sendo que este valor deverá ser pago através de depósito em conta-corrente bancária, em nome do LOCADOR, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

4.2 O recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, deverá ser entregue pelo LOCADOR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO ÚNICO - No presente Contrato correrá a despesa à conta do empenho nº 2020NE000602, do tipo Global, emitido em 12/08/2020, para fazer face às despesas com esta locação no corrente exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA IMPONTUALIDADE

5.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO ÚNICO – O aluguel recebido fora do prazo fixado, constituirá ato de mera tolerância, do qual não poderá inferir novação do ajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O valor mensal pactuado do aluguel será irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DO LOCATÁRIO

7.1.1 Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, taxa de iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário, lixo, telefone, IPTU, taxa contra incêndio e outros que porventura possam ser estabelecidos por lei, a partir do termo inicial da locação;

7.1.2 Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal, como a conservação das pinturas, portas, fechaduras, trincos, vidros, torneiras, puxadores, instalações elétricas e sanitárias, limpeza, reparos e desentupimentos de encanamento e de água e esgoto, dentre outros, mantendo tudo em perfeito estado de funcionamento;

7.1.3 Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:

- a) de benfeitorias necessárias, quando a LOCADORA, previamente notificada, houver se recusado a realizá-las;
- b) de benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

7.2. DO LOCADOR

7.2.1 Incorrer nas despesas relacionadas com:

a) as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;

b) desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

7.2.2 Apresentar a fatura do IPTU e outros encargos ao LOCATÁRIO, com prazo de 15 (quinze) dias antes do primeiro vencimento anual, sob pena da LOCADORA ressarcir à Administração pelos valores pagos a mais.

7.2.3 Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

7.2.4 Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

7.2.5 Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

7.2.6 Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

7.2.7 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

7.2.8 Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

7.2.9 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

7.2.10 Exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

7.2.11 Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

7.2.12 Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica.

CLÁUSULA OITAVA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

8.1 O imóvel locado destina-se exclusivamente para fins não residenciais, destinando-se para armazenamento das urnas para Eleições 2020.

CLÁUSULA NONA – DA VISTORIA

9.1 Antes da assinatura do Contrato, será realizada uma vistoria no imóvel pelo TRE, cujo laudo será parte integrante do Contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes.

9.2 A LOCADORA autorizam o LOCATÁRIO a proceder as adaptações e reformas no imóvel que julgar oportunas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

10.1 As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

10.2 O LOCATÁRIO fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

10.3 Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

10.4 Finda a locação, será o imóvel devolvido a LOCADORA, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato rescindir-se-á de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, se o LOCATÁRIO deixar de pagar o aluguel e demais encargos por 3 (três) meses, bem como infringir qualquer cláusula do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A LOCADORA reconhece ao LOCATÁRIO o direito de rescindir unilateralmente o Contrato a qualquer tempo, na hipótese de este Tribunal obter imóvel público para instalação do Cartório Eleitoral da 49ª Zona Eleitoral, sem que tenha de pagar multa ou indenização de qualquer espécie, bastando-lhe para este efeito, comunicar ao LOCADORA sua intenção, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

12.1 Findo o prazo da locação ora estabelecido, ou rescindido por qualquer motivo, será o imóvel restituído à LOCADORA, em perfeitas condições de ser imediatamente habitado, com as quitações de energia, água, esgoto, IPTU, e demais encargos de responsabilidade do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALIENAÇÃO

13.1 Este Contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já autorizado o LOCATÁRIO a proceder à averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente, correndo as despesas decorrentes por conta do LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O LOCATÁRIO promoverá as suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias da data de assinatura do Contrato, a publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR

15.1 O gestor deste Contrato será a Chefe do Cartório Eleitoral da 11ª Zona - Quixeramobim e o cogestor o seu substituto legal.

15.2 O gestor deste Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para acompanhamento deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

15.4 A atestação das faturas correspondentes a esta contratação caberá ao gestor designado para este fim e, na sua ausência, ao cogestor.

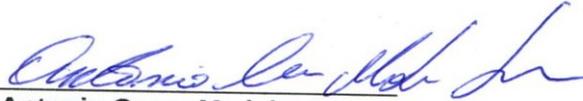
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Para todas as questões resultantes deste Instrumento, fica eleito o foro de Fortaleza para a solução de quaisquer questões que possam surgir a respeito do imóvel.

E, por estarem justa, contratadas, cientes e de acordo com as cláusulas e condições do presente Contrato de locação, as partes assinam.

Fortaleza, de _____ de 2020.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
LOCATÁRIO


Antonio Cesar Madeiro Lessa
Proprietário do imóvel
LOCADOR



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142464/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2020 16:05:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 505/2020

PAD N.º 3.966/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar o Chefe do Cartório da 11ª ZE como gestor, e seu substituto legal, como suplente, na gestão do contrato do Contrato nº 57/2020, celebrado com a pessoa física ANTONIO CESAR MADEIRO LESSA, que tem como objeto a locação de um imóvel situado na Rua Edmundo Batista de Almeida, nº 15, Bairro Centro, em Quixeramobim/CE, para armazenamento das urnas eletrônicas que serão utilizadas nas Eleições Municipais 2020. O Contrato tem vigência de 3 (três) meses contada a partir do dia 18 de setembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 17 de agosto de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142583/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2020 14:06:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Agosto de 2020.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamento para assinatura da Portaria.

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142586/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NARDA DE MATOS ESMERALDO <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2020 12:57:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Agosto de 2020.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142719/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2020 14:01:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 3.966/2020

INFORMAÇÃO

Termo(s) do contrato contido(s) no(s) documento(s) n.º 142.583/2020, previamente examinado(s) e aprovado(s) pela Assessoria Jurídica da Administração, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Roberta Martins de Castro [assinatura no sistema]

Assessora-Chefe/ASDIR/DIGER

Mat.77.056/ASDIR/DIGER



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142820/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2020 15:11:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 3.966/2020

DESPACHO

R. h.

Termo visado pela ASDIR no doc. 142.820/2020. Assinada a Portaria nº 505/2020 (doc. 142.583/2020).

À COLIC, para as devidas providências.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142887/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2020 15:59:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**PRESIDÊNCIA****Atos da Presidência****Portarias****PORTARIA TRE/CE N.º 513/2020.**

Altera a Portaria n.º 974/2019 que dispõe sobre o Comitê Permanente de Ética no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições regimentais e, CONSIDERANDO o disposto no PAD n.º 15.159/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TRE/CE n.º 974, de 15 de outubro de 2019, incluindo os servidores PAULO ROBERTO CLEMENTINO QUEIROZ e MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO, como membros titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 24 de agosto de 2020.

DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

PORTARIA TRE/CE N.º 507/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o disposto no PAD n.º 16.525/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TRE/CE n.º 496/2020.

Art. 2º Dispensar GEVERSON MARTINS DE ARAUJO, Técnico Judiciário deste Regional, da Função Comissionada de Chefe de Cartório - Nível FC- 6, do Cartório da 25ª Zona Eleitoral – Granja, **com efeitos a partir de 30.7.2020.**

Art. 3º Dispensar REJANI ALVES DE CARVALHO SOUSA, servidora requisitada deste Regional, da Função Comissionada de Assistente I - Nível FC-1 do Cartório da 25ª Zona Eleitoral – Granja.

Art. 4º Designar REJANI ALVES DE CARVALHO SOUSA, servidora requisitada deste Regional, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório - Nível FC- 6 do Cartório da 25ª Zona Eleitoral – Granja.

Art. 5º Designar BRAYAN CHAVES MUHLEN, Analista Judiciário deste Regional, para exercer a Função Comissionada de Assistente I - Nível FC -1 do Cartório da 25ª Zona Eleitoral – Granja.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 19 de agosto de 2020.

DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
Presidente

PORTARIA Nº 511/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXVIII do Regimento Interno deste Tribunal, com base na Lei nº 8.112/90 e Portaria TRE/CE nº 323, de 4/6/2003,

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, ANDRÉ LUIZ DE CAVALCANTE LIMA, Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Pacatuba, da função comissionada de Chefe, nível FC-6, da Seção de Lotação e Gestão de Desempenho, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, a partir de 19 de agosto de 2020;

II - Dispensar EVALDO FARIAS GOMES JÚNIOR, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Regional, da função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Seção de Lotação e Gestão de Desempenho, e designá-lo para ocupar a função comissionada de Chefe, nível FC-6, da Seção de Lotação e Gestão de Desempenho, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 21 de agosto de 2020.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

Atos Diversos**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo PAD n.º 17.278/2020. Espécie: Convênio N.º22/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Objeto: tem por objeto possibilitar ao TRE-CE utilizar a infraestrutura de conexão à Internet do TJCE, para realização da transmissão de dados em municípios termo das Zonas Eleitorais, onde viável tecnicamente, visando conferir maior celeridade nos trabalhos de apuração do pleito de 2020. Fundamento Legal: nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais normas regulamentares da matéria, bem como no Processo Administrativo Digital TRE-CE nº 17.278/2020. Assina: pelo TRE/CE, Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, Presidente do TRE-CE, e pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargador

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 31/08/2020 13:22:33

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

TRE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Atos Diversos****PORTARIA****PORTARIA n.º 505/2020 (PAD N.º 3.966/2020)**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o Chefe do Cartório da 11ª ZE como gestor, e seu substituto legal, como suplente, na gestão do contrato do Contrato nº 57/2020, celebrado com a pessoa física ANTONIO CESAR MADEIRO LESSA, que tem como objeto a locação de um imóvel situado na Rua Edmundo Batista de Almeida, nº 15, Bairro Centro, em Quixeramobim/CE, para armazenamento das urnas eletrônicas que serão utilizadas nas Eleições Municipais 2020. O Contrato tem vigência de 3 (três) meses contada a partir do dia 18 de setembro de 2020. CIENTÍFICO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 17 de agosto de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 14.232/2020. Espécie: Contrato n.º 60/2020. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: é a prestação de serviços de desinfecção, sanitização e oxi-sanitização de ambientes internos e externos, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para os serviços especificados no Anexo III – Termo de Referência, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene nas dependências dos prédios do TRE/CE na Capital, conforme especificações do Edital do P.E. nº 64/2020. Fundamento Legal: no Pregão Eletrônico nº 64/2020, conforme a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 e Decreto nº 7.174/2010; nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente: constem no processo administrativo n.º 14.232/2020; não contrariem o interesse público; nas determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no PAD. N.º 14.232/2020. Assinam: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Renato Lopes Correia Santos. Data: 28/08/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Processamento****Pauta de Julgamento****PAUTA N.º 69/2020****SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA**
(RESOLUÇÃO TRE-CE N.º 764/2020)

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) será(ão) julgado(s) na **sessão de julgamento por videoconferência do dia 03/09/2020, às 10:00**, ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

O endereço eletrônico da sessão, bem como as instruções para acesso, serão disponibilizadas no sítio do TRE-CE na internet (www.tre-ce.jus.br). Os pedidos de sustentação oral devem ser solicitados pelo e-mail sease@tre-ce.jus.br até o início da sessão (art. 69, § 8º do RITRE/CE).

RECURSO ELEITORAL N.º 5415 - CLASSE 30 (54-15.2016.6.06.0006)

ORIGEM: Quixadá-CE (6ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR(A): Juiz Francisco Eduardo Torquato Scorsafava

RECORRENTE(S): PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, Municipal

ADVOGADO(S): Allan Gardan Fernandes de Sousa - OAB: 25977/CE, Zhandra Gomes de Carvalho - OAB: 20324/CE

ASSUNTO: DIREITO ELEITORAL - Partidos Políticos - Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 31/08/2020 13:22:33

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145042/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 31/08/2020 13:22:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Agosto de 2020.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Providenciada publicação da Portaria N.º 505/2020.

Para as providências necessárias.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145045/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 31/08/2020 13:24:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Agosto de 2020.

**À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para publicação do inteiro teor e, em seguida, encaminhar para ciência da COELE e à 11ª ZE para que o gestor faça o acompanhamento da execução contratual.

**NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145388/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NARDA DE MATOS ESMERALDO <i>Assinado eletronicamente em 31/08/2020 17:10:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.